



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

ORGÃO INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR
LA ROCQUE-MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante
Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA



Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.



Justificativa da Necessidade

A contratação que envolve eletrodomésticos faz-se necessárias para refrigeração, cozimentos, auxiliando no atendimento ao público, proporcionando o sentimento de satisfação e conforto, garantindo maior disposição e produtividade.

A contratação também objetiva fornecer equipamentos eletrônicos, visando melhorar o atendimento e garantir o funcionamento dos sistemas com rapidez e presteza, buscando sempre oferecer serviços de qualidade à população e ofertar conforto aos servidores.

Já a aquisição da central de ar, fim de substituir os existentes no Plenário que possuem mais de 4 anos de uso e estão apresentando falhas com frequência, gerando gastos recorrentes e não estão atendendo as necessidades do espaço considerando o fluxo de pessoas durante as reuniões de comissões. O ambiente não está ficando climatizado como deveria levando em consideração o número de vereadores e servidores e da população presentes nas diversas reuniões semanais das comissões. Portanto, as aquisições são essenciais para o andamento das atividades administrativas do Poder Legislativo e o cumprimento dos deveres parlamentares com um ambiente mais agradável em todas as dependências.

A pretensa contratação dos equipamentos de áudio e vídeo acima apresentados surge em virtude da necessidade de aquisição de novos equipamentos para o Plenário desta casa legislativa, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de áudios e vídeos apresentados em sessões solenes e demais eventos e reuniões ocorridas no plenário.

Os Ademais, os equipamentos a serem adquiridos por meio desta contratação são necessários para a substituição de equipamentos defeituosos existentes na Câmara Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de março de 2025.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Descrição:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT
1	Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Branco	UND.	1
2	Refrigerador (geladeira) 240L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	1
3	Micro-ondas, Litros cor cinza espelhado com Menu Gourmet - BMS46AR • 110V	UND.	1
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	UND.	1
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 – Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	2
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	2
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	1
8	COMPUTADOR Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, UBS 3.0 Processador: INTEL CORE I5 3470 Refrigeração: COOLER BOX INTEL LGA 1155 Memoria Ram: 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Ssd: 480GB SATA 6 Fonte: 300W ATX BIVOLT Placa de Video: INTEL GRAPHICS HD 2500 Gabinete: BLACK ATX Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO	UND.	1
9	monitor aoc 21.5" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	UND.	2
10	Impressora L3250 – Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	1



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 22 de abril de 2025


Antônio Jose Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

- 2.1. A contratação que envolve eletrodomésticos faz-se necessárias para refrigeração, cozimentos, auxiliando no atendimento ao público, proporcionando o sentimento de satisfação e conforto, garantindo maior disposição e produtividade.
- 2.2. A contratação também objetiva fornecer equipamentos eletrônicos, visando melhorar o atendimento e garantir o funcionamento dos sistemas com rapidez e presteza, buscando sempre oferecer serviços de qualidade à população e ofertar conforto aos servidores.
- 2.3. Já a aquisição da central de ar, fim de substituir os existentes no Plenário que possuem mais de 4 anos de uso e estão apresentando falhas com frequência, gerando gastos recorrentes e não estão atendendo as necessidades do espaço considerando o fluxo de pessoas durante as reuniões de comissões. O ambiente não está ficando climatizado como deveria levando em consideração o número de vereadores e servidores e da população presentes nas diversas reuniões semanais das comissões. Portanto, as aquisições são essenciais para o andamento das atividades administrativas do Poder Legislativo e o cumprimento dos deveres parlamentares com um ambiente mais agradável em todas as dependências.
- 2.4. A pretensa contratação dos equipamentos de áudio e vídeo acima apresentados surge em virtude da necessidade de aquisição de novos equipamentos para o Plenário desta casa legislativa, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de áudios e vídeos apresentados em sessões solenes e demais eventos e reuniões ocorridas no plenário.
- 2.5. Os Ademais, os equipamentos a serem adquiridos por meio desta contratação são necessários para a substituição de equipamentos defeituosos existentes na Câmara Municipal.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 – A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 12.343/2024.
- 4.2. A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico- financeira e regularidade fiscal.
- 4.3. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
- 4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A aquisição dos materiais é imprescindível à Câmara Municipal para suprir às necessidades de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além da realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões dentre outras atividades desenvolvidas, haja vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido

5.2. Dentre as soluções disponíveis no mercado, a mais viável é a aquisição dos itens, que se destinam a recompor o estoque reduzido de materiais de escritório. Os quantitativos estimados de cada item foram obtidos em planilha de controle de material de escritório elaborada com base em consumos anteriores.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS DESCRIATAS NA TABELA ABAIXO:

6.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento das compras realizadas nos últimos anos, sendo que os quantitativos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT
1	Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Branco	UND.	1
2	Refrigerador (geladeira) 240L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	1
3	Micro-ondas, Litros cor cinza espelhado com Menu Gourmet - BMS46AR • 110V	UND.	1
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	UND.	1
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 – Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	2
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	2
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	1
8	COMPUTADOR Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, UBS 3.0 Processador: INTEL CORE i5 3470 Refrigeração: COOLER BOX INTEL LGA 1155 Memoria Ram: 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Ssd: 480GB SATA 6 Fonte: 300W ATX BIVOLT Placa de Video: INTEL GRAPHICS HD 2500 Gabinete: BLACK ATX Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO	UND.	1



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

9	monitor aoc 21.5" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	UND.	2
10	Impressora L3250 – Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	1

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Preliminarmente, em consulta às aquisições no ano anterior, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado.

7.2. Também fora enviado solicitação de orçamento para o comércio local, atras de pesquisa de preço de no mínimo de 03 (três) orçamentos que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.3. Observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de fornecimento lanches em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 8 a solução não será parcelada.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XI do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 11 a Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Os resultados pretendidos com são:

Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 9 os resultados pretendidos atenderão em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis em benefício do interesse da Administração Pública, vejamos:

Eficiência no Custo: Buscar a proposta mais vantajosa financeiramente para a entidade, considerando não apenas o menor preço, mas também a melhor relação custo-benefício, isso inclui avaliar a qualidade dos bens, sua durabilidade, e os custos operacionais e de manutenção associados.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal denº14.133/2021 10 providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

- a. Definição clara das necessidades;
- b. Estabelecimento de objetivos;
- c. Pesquisa de mercado;
- d. Preparação documental;
- e. Avaliação e seleção;
- f. Negociação de contrato;
- g. Planejamento de implementação;
- h. Comunicação interna;
- i. Compliance e aspectos legais

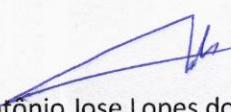
12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 - A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 22 de abril de 2025


Antônio Jose Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA

SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:59.753.398/0001-80

INSC. EST.:12.896.435-9



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
COTAÇÃO DOS ITENS

N.	PRODUTOS	UND.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Branco	UND.	1	R\$ 2.289,56	R\$ 2.289,56
2	Refrigerador (geladeira) 240L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	1	R\$ 4.050,76	R\$ 4.050,76
3	Micro-ondas, Litros cor cinza espelhado com Menu Gourmet - BMS46AR • 110V	UND.	1	R\$ 1.415,74	R\$ 1.415,74
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	UND.	1	R\$ 261,28	R\$ 261,28
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 – Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	2	R\$ 4.226,88	R\$ 8.453,76
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	2	R\$ 5.097,58	R\$ 10.195,16
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	1	R\$ 5.632,58	R\$ 5.632,58
8	COMPUTADOR Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, UBS 3.0 Processador: INTEL CORE i5 3470 Refrigeração: COOLER BOX INTEL LGA 1155 Memoria Ram: 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Ssd: 480GB SATA 6 Fonte: 300W ATX BIVOLT Placa de Video: INTEL GRAPHICS HD 2500 Gabinete: BLACK ATX Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO	UND.	1	R\$ 3.346,28	R\$ 3.346,28
9	monitor aoc 21.5" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	UND.	2	R\$ 1.232,84	R\$ 2.465,68
10	Impressora L3250 – Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	1	R\$ 3.017,82	R\$ 3.017,82
TOTAL					R\$ 41.128,62

VALOR R\$ 41.128,62
QUAREnda E UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Victor Rodrigo A. de S. Barros
CNPJ: 59.753.398/0001-80

SOUSA BARROS DISTRIBUIDORA LTDA
R. ESPANHA, 877 - VILA REDENÇÃO
CEP: 65.910-530

IMPERATRIZ - MARANHÃO

Victor Rodrigo A. de Sousa Barros
CPF: 700.692.481-25
Sócio Administrador

Rua Espanha, n. 877 / Bairro: Vila Redenção / Fone: (99) 98435-6827
Cep: 65.910-530 - email: sousabarros.distribuidora@hotmail.com - Imperatriz-MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE- MA
EMPRESA: LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

LTDACNPJ: 40.508.357/0001-08

ENDEREÇO: RUA CORONEL MÁRIO ANDREAZZA, Nº 103 A, TRÊS PODERES

IMPERATRIZ - MA, 24 DE ABRIL DE 2025.



CIDADE : SENADOR LA ROCQUE - MA

COTAÇAO DE PRODUTOS CAMARA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE

24 DE ABRIL DE 2025

EMPRESA: L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO
EIRELI

CNPJ: 40.508.357/0001-08

N. .	UN D	PRODUTOS	QUANTI DADE	VALOR UNITAR IO	VALOR TOTAL
1	UN D.	Frigobar 117L com Controle de Temperatura Cor Branco	1	R\$ 2.481,96	R\$ 2.481,96
2	UN D.	Refrigerador (geladeira) 370L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	1	R\$ 4.391,16	R\$ 4.391,16
3	UN D.	Forno de Micro-onda Electrolux Efficient ME23B com Função Manter Aquecido Branco - 23L - 220V	1	R\$ 1.534,71	R\$ 1.534,71



4	UN D.	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	1	R\$ 283,23	
5	UN D.	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 - Processador Crystal 4K, Gaming Hub	2	R\$ 4.582,08	R\$ 9.164,16
6	UN D.	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	2	R\$ 5.486,76	R\$ 10.973,52
7	UN D.	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	1	R\$ 6.105,91	R\$ 6.105,91
8	UN D.	Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, Intel Graphics COOLER BOX INTEL LGA 1155 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Fonte ATX 350 BIVOLT 110/220V SSD Sata 480GB Processador i5 3470 Gabinete Fortrek ATX Black Hawk PT Windows 10 PRO	1	R\$ 3.627,48	R\$ 3.627,48
9	UN D.	monitor aoc 24" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	2	R\$ 1.336,44	R\$ 2.672,88
10	UN D.	Impressora L3250 - Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	1	R\$ 3.271,41	R\$ 3.271,41
VALOR TOTAL					R\$ 44.506,42

VALOR TOTAL POR EXTENO: QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E
SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS



IMPERATRIZ-MA
24 DE ABRIL DE 2025

L A DE OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40508357000108

Assinado de forma digital por L A
DE OLIVEIRA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:40508357000108
Dados: 2025.04.24 10:35:15
-03'00'

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 948.742.802-00

COTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE - MA

G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA

CNPJ: 44.270.770/0001-20

AV. ANTONIO BORGES - GRAJAU - MA N. 130



ITEM	DESCRÍCAO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Frigobar 117L com Controle de Temperatura Cor Branco	UND.	1	R\$ 2.223,76	R\$ 2.223,76
2	Refrigerador (geladeira) 370L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	1	R\$ 3.914,60	R\$ 3.914,60
3	Forno de Micro-onda Electrolux Efficient ME23B com Função Manter Aquecido Branco - 23L - 220V	UND.	1	R\$ 1.368,16	R\$ 1.368,16
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	UND.	1	R\$ 253,77	R\$ 253,77
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 – Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	2	R\$ 4.084,80	R\$ 8.169,60
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	2	R\$ 4.915,96	R\$ 9.831,92
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	1	R\$ 5.443,25	R\$ 5.443,25



8	Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, Intel Graphics COOLER BOX INTEL LGA 1155 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Fonte ATX 350 BIVOLT 110/220V SSD Sata 480GB Processador i5 3470 Gabinete Fortrek ATX Black Hawk PT Windows 10 PRO	UND.	1	R\$ 3.250,11	R\$ 3.250,11
9	monitor aoc 24" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	UND.	2	R\$ 1.191,40	R\$ 2.382,80
10	Impressora L3250 – Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	1	R\$ 2.916,38	R\$ 2.916,38
VALOR TOTAL					R\$ 39.754,35

Grajaú-Ma., 25 de abril de 2025.

G C CAVALCANTE
JUNIOR
LTDA:4427077000012
0

Assinado de forma digital por
G C CAVALCANTE JUNIOR
LTDA:44270770000120
Dados: 2025.04.25 09:10:17
-03'00'

G. C. CAVALCANTE JUNIOR LTDA
GONCALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR
CNPJ: 44.270.770/0001-20



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação que envolve eletrodomésticos faz-se necessárias para refrigeração, cozimentos, auxiliando no atendimento ao público, proporcionando o sentimento de satisfação e conforto, garantindo maior disposição e produtividade.

2.2. A contratação também objetiva fornecer equipamentos eletrônicos, visando melhorar o atendimento e garantir o funcionamento dos sistemas com rapidez e presteza, buscando sempre oferecer serviços de qualidade à população e ofertar conforto aos servidores.

2.6. O custo estimado da presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.7. Já a aquisição da central de ar, fim de substituir os existentes no Plenário que possuem mais de 4 anos de uso e estão apresentando falhas com frequência, gerando gastos recorrentes e não estão atendendo as necessidades do espaço considerando o fluxo de pessoas durante as reuniões de comissões. O ambiente não está ficando climatizado como deveria levando em consideração o número de vereadores e servidores e da população presentes nas diversas reuniões semanais das comissões. Portanto, as aquisições são essenciais para o andamento das atividades administrativas do Poder Legislativo e o cumprimento dos deveres parlamentares com um ambiente mais agradável em todas as dependências.

2.8. A pretensa contratação dos equipamentos de áudio e vídeo acima apresentados surge em virtude da necessidade de aquisição de novos equipamentos para o Plenário desta casa legislativa, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de áudios e vídeos apresentados em sessões solenes e demais eventos e reuniões ocorridas no plenário.

2.9 Ademais, os equipamentos a serem adquiridos por meio desta contratação são necessários para a substituição de equipamentos defeituosos existentes na Câmara Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



objeto a ser contratado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Branca	UND.	1	R\$ 2.331,76	R\$ 2.331,76
2	Refrigerador (geladeira) 240L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	1	R\$ 4.118,84	R\$ 4.118,84
3	Micro-ondas, Litros cor cinza espelhado com Menu Gourmet - BMS46AR • 110V	UND.	1	R\$ 1.439,53	R\$ 1.439,53
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	UND.	1	R\$ 266,09	R\$ 266,09
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 – Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	2	R\$ 4.297,92	R\$ 8.595,84
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	2	R\$ 5.166,76	R\$ 10.333,52
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	1	R\$ 5.727,24	R\$ 5.727,24
8	COMPUTADOR Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, UBS 3.0 Processador: INTEL CORE i5 3470 Refrigeração: COOLER BOX INTEL LGA 1155 Memoria Ram: 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Ssd: 480GB SATA 6 Fonte: 300W ATX BIVOLT Placa de Video: INTEL GRAPHICS HD 2500 Gabinete: BLACK ATX Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO	UND.	1	R\$ 3.407,95	R\$ 3.407,95
9	monitor aoc 21.5" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	UND.	2	R\$ 1.253,56	R\$ 2.507,12
10	Impressora L3250 – Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	1	R\$ 3.068,53	R\$ 3.068,53



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

VALOR TOTAL

R\$ 41.796,42

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx).

Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Câmara Municipal, constantes nos autos do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, exigindo, principalmente documentação relativa a:

7.2. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

7.2.1. Habilidade Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo registrado no órgão de classe competente;
- b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do titular, sócios e dos administradores não sócios.

7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da empresa e regularidade com a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através da:

Certidão Negativa de Débitos e;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “c” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

7.2.3. A Qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da pessoa jurídica, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela administração pública efetuará os cálculos;

b.2) A pessoa jurídica que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimocorrespondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação;

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a pessoa jurídica deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

As pessoas jurídicas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na entidade de classe competente;

b.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou

b.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente como Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

7.2.4. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- a) Fica reservado o Poder Legislativo, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/21.
- b) É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.
- c) Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/21, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos/serviços (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência da referida dispensa.

Iniciar o fornecimento de forma imediata, no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Fornecer os serviços/produtos (s) de primeira qualidade.

Comunicar Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos/serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição do ato que deu causa, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da autorização desta Dispensa, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto/serviço (s).

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

Entregar os produtos/serviço com Manual de Utilização em português, se for o caso.

Todos os produtos/serviço devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Aviso.

Rejeitar, no todo ou em parte, prótidos que a empresa vencedora executar fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e encerramento em por prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, nos casos previstos no artigo 137 referida lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal/fatura e mediante a apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Câmara de Senador La Rocque – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos específicos, informados pela contadoria desta Câmara Municipal.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

Os produtos/serviço serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Os produtos/serviços deverão ser entregues na sede da Camara Municipal de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

A qualidade do produto/serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos /serviços deverão atender às especificações técnicas, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

O(s) produtos/serviço (s) ficará(ão) obrigado(s) a ser regularizado no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Câmara Municipal, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Câmara, o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produtos(s) ser sanado.

A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) com seus devidos documentos de regularidade fiscal.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

20. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇO DO CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

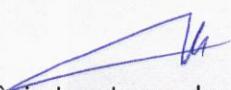
As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

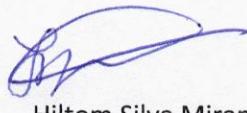
21. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTRATADA

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta Câmara Municipal seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial da Câmara, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 28 de abril de 2025


Antônio Jose Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** e **APROVADO** o TERMO DE REFERÊNCIA, Como no Processo se Apresenta.


Hiltom Silva Miranda
Presidente da Câmara Municipal de
Senador La Rocque/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIO

Ao senhor
Manoel Aquiar Reinaldo
Contador

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 41.796,42 (quarenta e u mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 29 de abril de 2025



HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



Ao Ilustríssimo
Presidente da Câmara Municipal.

Diante da solicitação feita por Vossa Excelência estou enviando em anexo documento com expressão da dotação orçamentária, para que os mesmos possam instruir o Processo Administrativo nº 012/2025, cujo objeto é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, informo-lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:

EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque
CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

Sem mais, aceite meus préstimos de estima e admiração.

Câmara Municipal de La Rocque/MA, 30 de abril de 2025.

MANOEL AGUIAR
REINALDO:77001206334
Assinado de forma digital por MANOEL AGUIAR
REINALDO:77001206334
Dados: 2025.04.30 11:56:18 -03'00'
MANOEL AGUIAR REINALDO
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 011/2025**

A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., **PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE:** 14 de maio de 2025, **ATÉ:** 16 de maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: <https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/> ou poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com. Senador La Rocque - MA, 13 de maio de 2025. **HILTOM SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



VISÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 41.796,42 (quarenta e u mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

DE: 14 de maio de 2025

ATÉ: 16 de maio de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da documentação e proposta: camaraslr.cpl@gmail.com

Endereço: Rua Chaves s/n, Centro - Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque
CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
 - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com, com o assunto: DISPENSA 011/2025. DA Camara Municipal de Senador La Rocque/MA, ou no endereço e prazo supracitado.
- 4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Camara Municipal de Senador La Rocque/MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- 4.3. A cotação de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (PortableDocument Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio- gerente ou mandatário).
- 4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais de validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com, com o assunto: DISPENSA 011/2025. Da Camara Municipal de Senador La Rocque/MA, ou no endereço e prazo supracitado.
- 5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os documentos relacionados no Termo de Referência acompanhado das seguintes declarações.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.
- 6.2. A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 6.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 6.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

7. DAS SANÇÕES

- 7.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Câmara do Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

9. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta de Preço
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque/MA, 13 de maio de 2025.


HILTON SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação que envolve eletrodomésticos faz-se necessárias para refrigeração, cozimentos, auxiliando no atendimento ao público, proporcionando o sentimento de satisfação e conforto, garantindo maior disposição e produtividade.

2.2. A contratação também objetiva fornecer equipamentos eletrônicos, visando melhorar o atendimento e garantir o funcionamento dos sistemas com rapidez e presteza, buscando sempre oferecer serviços de qualidade à população e ofertar conforto aos servidores.

2.6. O custo estimado da presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.7. Já a aquisição da central de ar, fim de substituir os existentes no Plenário que possuem mais de 4 anos de uso e estão apresentando falhas com frequência, gerando gastos recorrentes e não estão atendendo as necessidades do espaço considerando o fluxo de pessoas durante as reuniões de comissões. O ambiente não está ficando climatizado como deveria levando em consideração o número de vereadores e servidores e da população presentes nas diversas reuniões semanais das comissões. Portanto, as aquisições são essenciais para o andamento das atividades administrativas do Poder Legislativo e o cumprimento dos deveres parlamentares com um ambiente mais agradável em todas as dependências.

2.8. A pretensa contratação dos equipamentos de áudio e vídeo acima apresentados surge em virtude da necessidade de aquisição de novos equipamentos para o Plenário desta casa legislativa, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de áudios e vídeos apresentados em sessões solenes e demais eventos e reuniões ocorridas no plenário.

2.9 Ademais, os equipamentos a serem adquiridos por meio desta contratação são necessários para a substituição de equipamentos defeituosos existentes na Câmara Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

complexo do objeto a ser contratado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Branca	UND.	1	R\$ 2.331,76	R\$ 2.331,76
2	Refrigerador (geladeira) 240L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	1	R\$ 4.118,84	R\$ 4.118,84
3	Micro-ondas, Litros cor cinza espelhado com Menu Gourmet - BMS46AR • 110V	UND.	1	R\$ 1.439,53	R\$ 1.439,53
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	UND.	1	R\$ 266,09	R\$ 266,09
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 – Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	2	R\$ 4.297,92	R\$ 8.595,84
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	2	R\$ 5.166,76	R\$ 10.333,52
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	1	R\$ 5.727,24	R\$ 5.727,24
8	COMPUTADOR Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, UBS 3.0 Processador: INTEL CORE i5 3470 Refrigeração: COOLER BOX INTEL LGA 1155 Memoria Ram: 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Ssd: 480GB SATA 6 Fonte: 300W ATX BIVOLT Placa de Video: INTEL GRAPHICS HD 2500 Gabinete: BLACK ATX Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO	UND.	1	R\$ 3.407,95	R\$ 3.407,95
9	monitor aoc 21.5" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	UND.	2	R\$ 1.253,56	R\$ 2.507,12
10	Impressora L3250 – Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	1	R\$ 3.068,53	R\$ 3.068,53



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

VALOR TOTAL

R\$ 41.796,42

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx).

Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Câmara Municipal, constantes nos autos do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, exigindo, principalmente documentação relativa a:

7.2. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

7.2.1. Habilidade Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo registrado no órgão de classe competente;
- b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do titular, sócios e dos administradores não sócios.

7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da empresa e regularidade com a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através da:

Certidão Negativa de Débitos e;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “c” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

7.2.3. A Qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da pessoa jurídica, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela administração pública efetuará os cálculos;

b.2) A pessoa jurídica que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação;

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a pessoa jurídica deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

As pessoas jurídicas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na entidade de classe competente;

b.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

b.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente como Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

7.2.4. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- a) Fica reservado o Poder Legislativo, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/21.
- b) É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.
- c) Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/21, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos/serviços (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência da referida dispensa.

Iniciar o fornecimento de forma imediata, no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Fornecer os serviços/produtos (s) de primeira qualidade.

Comunicar Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos/serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição do ato que deu causa, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da autorização desta Dispensa, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto/serviço (s).

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

Entregar os produtos/serviço com Manual de Utilização em português, se for o caso.

Todos os produtos/serviço devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Aviso.

Rejeitar, no todo ou em parte, prótidos que a empresa vencedora executar fora das especificações do Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e encerramento em por prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, nos casos previstos no artigo 137 referida lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal/fatura e mediante a apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Câmara de Senador La Rocque – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos específicos, informados pela contadoria desta Câmara Municipal.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

Os produtos/serviço serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s);

Os produtos/serviços deverão ser entregues na sede da Camara Municipal de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

A qualidade do produto/serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos /serviços deverão atender às especificações técnicas, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

O(s) produtos/serviço(s) ficará(ão) obrigado(s) a ser regularizado no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Câmara Municipal, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Câmara, o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produtos(s) ser sanado.

A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) com seus devidos documentos de regularidade fiscal.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇO DO CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

21. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTRATADA

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta Câmara Municipal seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial da Câmara, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXtenso)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____

OBJETO CONTRATUAL

VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____
FINAL: _____ / _____ / _____

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contrante....., CPF nº / -

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsável Contratado....., CPF nº / -

FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado:

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



Senador La Rocque - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 011/2025, na Modalidade Dispensa de Licitação, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 13 de maio de 2025

**HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA**



SECRETÁRIA

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025 A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE: 14 de maio de 2025, ATÉ: 16 de maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: <https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/> ou poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com. Senador La Rocque - MA, 13 de maio de 2025. HILTON SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA

Presidente

Código identificador: d0qqjn4ohyl20250513170543





JUNTADA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo licitatório nº 011/2025, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os Documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO**, apresentados pela empresa: **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA** **CNPJ:40.015.814/0001-14**, para o presente certame.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 16 de maio de 2025

HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA

CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001-14

Insc. Est: 12.674.733-4

Av. JK, Nº 1933 - Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033
Imperatriz

MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2025
PROCESSO ADM. N. 011/2025

CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.015.814/0001-14
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.674.733-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 428458664-6
AV. JK, 1933, BOCA DA MATA, CEP: 65.917-033, IMPERATRIZ - MA
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO
WANDERSON SILVA LOPES
RG: 04795225370 SSP MA
CPF: 047.952.253-70
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com
TELEFONE: (99) 9 9105 3540
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0554-1
CONTA CORRENTE: 96599-5

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	Refrigerador 90L com Controle de Temperatura Cor Branca	UND.	Electrolux	1	R\$ 1.924,00	R\$ 1.924,00
2	Refrigerador (geladeira) 240L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	Electrolux	1	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00
3	Micro-ondas, Litros cor cinza espelhado com Menu Gourmet - BMS46ABR + 110V	UND.	Electrolux	1	R\$ 1.189,70	R\$ 1.189,70
4	Liquidificador Doméstico com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano.	UND.	mundial	1	R\$ 219,56	R\$ 219,56
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 - Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	samsung	2	R\$ 3.552,00	R\$ 7.104,00
6	Central de Ar tipo Split, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	green	2	R\$ 4.253,30	R\$ 8.506,60
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	lenovo	1	R\$ 4.733,26	R\$ 4.733,26
8	Computador Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, UBS 3.0 Processador: INTEL CORE i5 3470 Refrigeração: COOLER BOX INTEL LGA 1155 Memória Ram: 16GB DDR3 2x8 1600MHZ Ssd: 480GB SATA 6 Fonte: 300W ATX BIVOLT Placa de Vídeo: INTEL GRAPHICS HD 2500 Gabinete: BLACK ATX Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO	UND.	dell	1	R\$ 2.812,00	R\$ 2.812,00
9	monitor aoc 21.5" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 2261hm5	UND.	dell	2	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
10	Impressora L3250 - Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	hp	1	R\$ 2.535,98	R\$ 2.535,98
						TOTAL R\$ 34.501,10

trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e dez centavos

IMPERATRIZ MA 16.05.2025

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
AV JK, 1933 - BOCA DA MATA, I
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253-70
Sócio Administrador

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**



WANDERSON SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1990, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. 04568976470 DETRAN/MA e CPF nº 047.952.253-70, residente e domiciliada em Imperatriz - MA, Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033.; na condição de titular da empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade limitada unipessoal, estabelecida em Imperatriz - MA, na Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 40.015.814/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600171041; resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1^a – O sócio declara que a sociedade, anteriormente enquadrada como Microempresa (ME), passa a se enquadrar como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1^a - A empresa gira sob o nome **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, tem sede e domicílio na Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033, Imperatriz – MA;

Cláusula 2^a - O capital social é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	COTAS	VALOR
WANDERSON SILVA LOPES	350.000	350.000,00
TOTAL	350.000	350.000,00

Cláusula 3^a – O objeto é: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/02 - COMÉRCIO

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**



ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4642-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4721-1/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741- 5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620- 1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4744-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Cláusula 4^a – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/12/2020;

Cláusula 5^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a devida formalização de alteração contratual.

Cláusula 6^a - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde integralmente pela integralização do capital social;

Cláusula 7^a - A sociedade é administrada por **WANDERSON SILVA LOPES**, e a ele caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, **isoladamente**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA



Cláusula 8^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 9^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará o administrador, quando for o caso;

Cláusula 10^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único;

Cláusula 11^a - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12^a - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula 13^a - O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14^a - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 15^a - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 26 de novembro de 2024

WANDERSON SILVA LOPES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

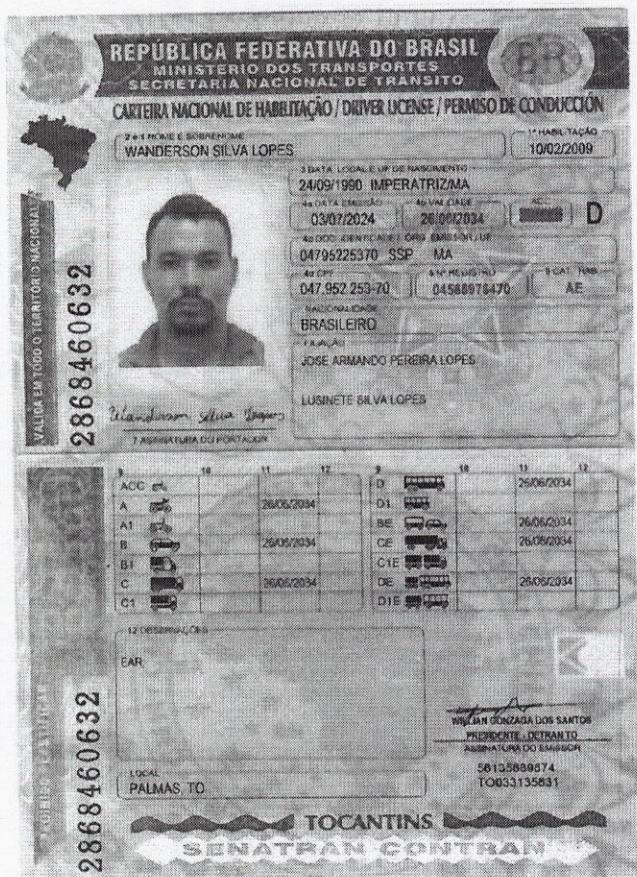
CPF/CNPJ	Nome
04795225370	WANDERSON SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2024 10:32 SOB N° 20241514282.
 PROTOCOLO: 241514282 DE 27/11/2024.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416731760. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
 NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2024.
 CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **047.952.253-70**

Nome: **WANDERSON SILVA LOPES**

Data de Nascimento: **24/09/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2008**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:39:36** do dia **19/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7939.992B.E3EE.E630**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Estado do
Maranhão

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.015.814/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.674733-4

Razão Social: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JK

Número: 1933 **Complemento:**

Bairro: BOCA DA MATA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65917033 **DDD:** **Telefone:** 30713063

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNais E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 24/10/2024

OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4634699-4634602-4634601), 01/09/2009 - (4637104-
NFe a partir 4639701-4631100), 01/04/2010 - (4649408-4651601-4633801-
de (CNAE's): 4652400), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4646002-4664800-4679699-
4645101), 01/10/2010 - (4642702-4641903), 01/12/2010 - (4647802),
EDF a partir de: 04/12/2020,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/11/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
40.015.814/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2020



NOME EMPRESARIAL
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CN DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JK

NUMERO
1933

COMPLEMENTO

CEP
65.917-033

BAIRRO/DISTRITO
BOCA DA MATA

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARREIRO.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9105-3540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.015.814/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2020



NOME EMPRESARIAL
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JK	NUMERO 1933	COMPLEMENTO *****
CEP 65.917-033	BAIRRO/DISTRITO BOCA DA MATA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARREIRO.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9105-3540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.015.814/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:43 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **A65A.5593-AA81.9601**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.015.814/0001-14

**Razão
Social:** CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AV JK 1933 / BOCA DA MATA / IMPERATRIZ / MA / 65917-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042402385548818562

Informação obtida em 06/05/2025 09:21:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.015.814/0001-14

Certidão n°: 20253982/2025

Expedição: 09/04/2025, às 15:43:03

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.015.814/0001-14**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 051491/25

Data da 27/02/2025 15:44:04

Inscrição Estadual: 126747334 CPF/CNPJ: 40015814000114

Razão Social: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE JK, 1933 CEP: 65917033 - BOCA DA MATA

Telefone: (99)30713063 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007384112	25/01/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007760675	25/05/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007855805	27/06/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007949002	25/07/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008009878	25/08/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008145688	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008262496	25/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008358818	25/11/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008449711	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008547725	25/01/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008639862	27/02/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008742786	27/03/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008843365	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008941874	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009166498	25/07/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009218092	25/08/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912463000292	04/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133011402532	25/02/2025	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

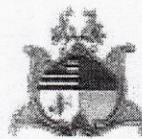
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2025 15:44:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 019080/25

Data da 27/02/2025 15:41:37

Inscrição Estadual: 126747334 CPF/CNPJ: 40015814000114

Razão Social: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE JK, 1933 CEP: 65917033 - BOCA DA MATA

Telefone: (99)30713063 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007384112	25/01/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007760675	25/05/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007855805	27/06/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007949002	25/07/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008009878	25/08/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008145688	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008262496	25/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008358818	25/11/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008449711	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008547725	25/01/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008639862	27/02/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008742786	27/03/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008843365	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008941874	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009166498	25/07/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009218092	25/08/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912463000292	04/01/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2025 15:41:37



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/05/2025 16:59:35
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7883/2025
AUTENTICAÇÃO:CLMB-UMI7

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.015.814/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: **40.015.814/0001-14**

Razão Social: **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**

Endereço: **JK, 1933 BOCA DA MATA**

Inscrição: **428458664-6**

Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**

Data de Início: **04/12/2020**

Atividade Principal: **4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

Nome Fantasia: **CN DISTRIBUIDORA**

A Referida Certidão terá validade até **12/07/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 13/05/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/05/2025 16:59:35
usuário:ANONYMOUS





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



Data emissão: 18/03/2025

Nº da certidão: 12501045211

Data de validade: 18/05/2025

Código de Validação: 2659c2768c

NOME: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 40.015.814/0001-14

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Permanente de Licitação
098
Com. CPL



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

787/2025

Insc. Municipal 428458664 **CNPJ** 40.015.814/0001-14 **Data da Constituição** 04/12/2020

Nome/Razão Social
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial
CN DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias
5620103 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Data de Início
04/12/2020 **LOCALIZAÇÃO**

Logradouro	Número	
JK	1933	
Complemento	Quadra	Bairro
		BOCA DA MATA

Data de Cadastro 31/03/2026 **Validade** 31/03/2026 **Código de Autenticação** BCSO-BPEJ

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 28/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

28/03/2025 14:03:20

CARREIRO DISTRIBUIDORA EIREI

CNPJ: 40.015.814/0001-14

Av. JK, Nº 1933 - Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033
Imperatriz

Insc. Est: 12.674.733-4

MA



CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2025

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA COM CNPJ: 40.015.814/0001-14 SEDIADA NA AV: JK N. 1933 BAIRRO: BOCA DA MATA IMPERATRIZ – MA, COM REPRESENTANTE LEGAL, WANDERSON SILVA LOPES CPF: 047.952.253-70 SSP MA. DECLARA, que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

RESSALVA:

() EMPREGA MENOR A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÕES DE APRENDIZ.

IMPERATRIZ – MA 16. DE MAIO DE 2025

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIREI
AV. JK, 1933 - BOCA DA MATA, MA
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253-70
Sócio Administrador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000718
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/06/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 9185.1441.1755.1069





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA



DECLARAÇÃO
Nº 05/25

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA.**, nome fantasia **CN DISTRIBUIDORA** CNPJ nº 40.015.814/0001-54, localizado na AV. JK, Nº 1933, Boca da Mata, não é licenciada pela Vigilância Sanitária, uma vez que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)* e esta é dispensada conforme consta na Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica), Resolução CGSIM nº 57/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019), porém a atividade de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE: 46.33-8-01) é fiscalizada pela Vigilância Sanitária (Conforme consta na Lei Municipal nº 1.455/2012, Instrução Normativa nº 66/2020 ANVISA e RDC nº 57/2020).

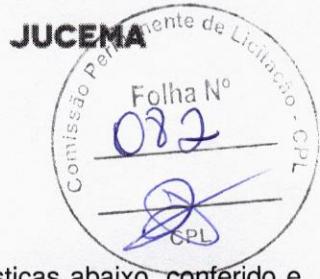
Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2025.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 09 de janeiro de 2025.

Larissa Ramos de Souza
Larissa Ramos de Souza
Diradora da Vigilância Sanitária
Matrícula: 653061



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12506436811 em 16/04/2025, protocolo 250497948. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21600171041
CNPJ:	40015814000114
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04795225370	WANDERSON SILVA LOPES	
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2025 12:07 SOB N° 20250497948.
PROTÓCOLO: 250497948 DE 16/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506436811. NIRE: 21600171041.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2025
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Folha: 0001
Nº 0004
Página 1 de 2

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	
(Aumento) Redução nos estoques	
Aumento (Redução) em fornecedores	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
 Aumento nas Disponibilidades	(325.361,95)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	59.171,99
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	78.294,90



WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04795225370	WANDERSON SILVA LOPES
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2025 07:42 SOB N° 20250500795.
 PROTOCOLO: 250500795 DE 16/04/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506487491. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.

NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	8.383.926,94D
DISPONÍVEL	5.538.932,57D
CAIXA	131.025,68D
CAIXA GERAL	52.006,97D
BAANCOS CONTA MOVIMENTO	52.006,97D
BANCO DO BRASIL	26.287,93D
POUPANÇA BANCO DO BRASIL	51.147,82D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.582,96D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.582,96D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	4.212.929,63D
CLIENTES DIVERSOS	4.212.929,63D
OUTROS CRÉDITOS	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	187.005,40D
ICMS A RECUPERAR	187.005,40D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.007.971,86D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.007.971,86D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
OUTROS CRÉDITOS	2.844.994,37D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.445.778,46D
EMPÉSTIMOS A SÓCIOS	2.445.778,46D
2.445.778,46D	2.445.778,46D
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	399.215,91D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	399.215,91D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	8.383.926,94C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.035.031,80C
EMPRÉSTIMOS	88.082,37C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	88.082,37C
88.082,37C	88.082,37C
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	946.949,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	946.949,43C
946.949,43C	946.949,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	7.348.895,14C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
350.000,00C	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.998.895,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.998.895,14C
LUCROS ACUMULADOS	6.998.895,14C

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.516,48)
DESPESAS GERAIS	(5.807,02)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.807,02)
DESPESAS COM VENDAS	(709,46)
TARIFAS BANCÁRIAS	(709,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.591,11)
TAXAS DIVERSAS	(2.308,72)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(19.282,39)
RESULTADO OPERACIONAL	(28.107,59)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(28.107,59)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(28.107,59)



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.538.932,57 + 0,00 1.035.031,80 + 0,00	5,35
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	5.538.932,57 1.035.031,80	5,35
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	4.345.538,27 - 1.007.971,86 1.035.031,80	3,22
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.383.926,94 1.035.031,80 + 0,00	8,10

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
 CNPJ: 40.015.814/0001-14
 Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
 NIRE: 2121600171041
 Endereço: Avenida JK, nº 1933, Bairro Boca da Mata, Imperatriz – MA, CEP 65917-033
 Exercício Encerrado em: 31 de dezembro de 2024



A presente nota explicativa acompanha as demonstrações contábeis da CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, atendendo ainda aos requisitos do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) para arquivamento na Junta Comercial.

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base na legislação societária brasileira, contemplando:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Índices de Análise Econômico-Financeira.

2. Resumo da Posição Patrimonial

Balanço Patrimonial em 31/12/2024:

- Ativo Total: R\$ 8.383.926,94
- Ativo Circulante: R\$ 5.538.932,57
- Ativo Não Circulante: R\$ 2.844.994,37
- Passivo Total: R\$ 8.383.926,94
- Passivo Circulante: R\$ 1.035.031,80
- Patrimônio Líquido: R\$ 7.348.895,14
- Capital Social Subscrito e Integralizado: R\$ 350.000,00
- Lucros Acumulados: R\$ 6.998.895,14

3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Durante o exercício de 2024, a empresa registrou:

- Receita Líquida: R\$ 0,00
- Prejuízo Operacional: R\$ (28.107,59)
- Prejuízo do Exercício: R\$ (28.107,59)

4. Índices Econômico-Financeiros

- Índice de Liquidez Corrente: 5,35
- Índice de Liquidez Seca: 3,22
- Índice de Solvência Geral: 8,10

Tais indicadores refletem a capacidade de cumprimento das obrigações de curto prazo e a estrutura patrimonial da empresa, indicando solidez financeira mesmo diante do resultado negativo pontual no exercício.

5. Outras Informações Relevantes

- As demonstrações contábeis foram assinadas pelo administrador e pelo contador legalmente

Empresa: **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 40.015.814/0001-14
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
NIRE: 2121600171041
Endereço: Avenida JK, nº 1933, Bairro Boca da Mata, Imperatriz – MA, CEP 65917-033
Exercício Encerrado em: 31 de dezembro de 2024

Página: 8
Número livro: 0003



habilitado;
- A escrituração contábil segue os padrões legais e encontra-se registrada nos livros próprios.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2024.

WANDERSON SILVA LOPES
Administrador
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador – CRC/MA 008564/O2
CPF: 425.344.963-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04795225370	WANDERSON SILVA LOPES
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2025 11:56 SOB N° 20250497484.
PROTOCOLO: 250497484 DE 16/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506435629. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 53, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 40.015.814/0001-14, Número de Registro (NIRE) 21600171041.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/12/2020

Ato constitutivo: 21600171041

Imperatriz, 01/01/2024

WANDERSON SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564



Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	123,54	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		123,54
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	123,54	
02/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		123,54
02/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	52.925,04	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		52.925,04
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	52.925,04	
02/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		52.925,04
02/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	47.984,77	
02/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		47.984,77
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		47.984,77
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	47.984,77	
02/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		47.984,77
			TOTAL DO DIA	202.066,70	202.066,70
01/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	52.989,79	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		52.989,79
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	52.989,79	
03/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		52.989,79
03/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	56.648,75	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		56.648,75
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	56.648,75	
03/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		56.648,75
			TOTAL DO DIA	219.277,08	219.277,08
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.054,65	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.054,65
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.054,65	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		53.054,65
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	56.875,54	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		56.875,54
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	56.875,54	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		56.875,54
			TOTAL DO DIA	219.860,38	219.860,38
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.119,56	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.119,56
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.119,56	
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		53.119,56
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	56.930,01	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		56.930,01
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	56.930,01	
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		56.930,01
			TOTAL DO DIA	220.099,14	220.099,14
08/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.314,82	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.314,82
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.314,82	
08/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		53.314,82
08/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.093,78	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.093,78
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.093,78	
08/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.093,78
			TOTAL DO DIA	220.817,20	220.817,20
09/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.380,06	
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.380,06
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.380,06	
		TRANSPORTE		106.760,12	53.380,06

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 3 de 54
Número livro: 0004

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	106.760,12	53.380,06
09/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.148,47	53.380,06
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.148,47	57.148,47
09/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.148,47	57.148,47
09/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	57.148,47	57.148,47
				TOTAL DO DIA	221.057,06
10/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.445,38	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.445,38
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.445,38	
10/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		53.445,38
10/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.203,20	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.203,20
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.203,20	
10/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.203,20
				TOTAL DO DIA	221.297,16
11/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.510,79	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.510,79
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.510,79	
11/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		53.510,79
11/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.258,01	
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.258,01
11/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.258,01	
11/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.258,01
				TOTAL DO DIA	221.537,60
12/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.576,27	
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.576,27
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.576,27	
12/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		53.576,27
12/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.312,84	
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.312,84
12/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.312,84	
12/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.312,84
				TOTAL DO DIA	221.778,22
15/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	53.773,21	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		53.773,21
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	53.773,21	
15/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		53.773,21
15/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.477,70	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.477,70
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.477,70	
15/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.477,70
				TOTAL DO DIA	222.501,82
16/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
16/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
16/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	63.261,47	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		63.261,47
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	63.261,47	
16/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		63.261,47
16/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.532,76	
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.532,76
			TRANSPORTE		184.306,36
					184.306,36

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 4 de 54
Número livro: 0004**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	184.306,36	184.306,36
16/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	57.532,76	
			ESTORNO DE DÉBITO		57.532,76
				TOTAL DO DIA	241.839,12
					241.839,12
17/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
17/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
17/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	63.527,56	
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		63.527,56
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	63.527,56	
17/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		63.527,56
17/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.587,86	
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.587,86
17/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.587,86	
17/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.587,86
				TOTAL DO DIA	242.481,50
					242.481,50
18/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
18/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
18/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	63.605,29	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		63.605,29
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	63.605,29	
18/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		63.605,29
18/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.643,02	
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.643,02
18/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.643,02	
18/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.643,02
				TOTAL DO DIA	242.747,28
					242.747,28
19/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
19/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
19/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	63.683,14	
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		63.683,14
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	63.683,14	
19/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		63.683,14
19/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.698,24	
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.698,24
19/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.698,24	
19/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.698,24
				TOTAL DO DIA	243.013,42
					243.013,42
22/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
22/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
22/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	63.917,22	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		63.917,22
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	63.917,22	
22/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		63.917,22
22/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.864,21	
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.864,21
			TRANSPORTE	185.949,31	185.949,31

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

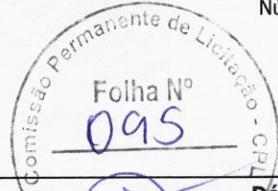
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 5 de 54
Número livro: 0004

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	185.949,31	185.949,31
22/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	57.864,21	
			ESTORNO DE DÉBITO		57.864,21
			TOTAL DO DIA	243.813,52	243.813,52
23/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
23/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
23/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	63.995,43	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		63.995,43
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	63.995,43	
23/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		63.995,43
23/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.919,64	
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.919,64
23/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.919,64	
23/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.919,64
			TOTAL DO DIA	244.080,80	244.080,80
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.073,75	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.073,75
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.073,75	
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.073,75
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	57.975,13	
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		57.975,13
24/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	57.975,13	
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		57.975,13
			TOTAL DO DIA	244.348,42	244.348,42
25/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
25/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
25/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.152,16	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.152,16
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.152,16	
25/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.152,16
25/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	58.030,67	
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		58.030,67
25/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	58.030,67	
25/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		58.030,67
			TOTAL DO DIA	244.616,32	244.616,32
26/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.230,66	
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.230,66
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.230,66	
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.230,66
			TRANSPORTE	128.743,98	128.743,98

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 6 de 54
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	128.743,98	128.743,98
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	58.086,26	
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	58.086,26	
26/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		58.086,26
				TOTAL DO DIA	244.916,50
29/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO	125,33	
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO		125,33
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	125,33	
29/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		125,33
29/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.466,76	
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.466,76
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.466,76	
29/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.466,76
01/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	58.253,34	
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		58.253,34
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	58.253,34	
29/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		58.253,34
				TOTAL DO DIA	245.690,86
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
30/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
30/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.545,63	
30/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.545,63
30/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.545,63	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.545,63
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	58.309,13	
30/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		58.309,13
30/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	58.309,13	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		58.309,13
30/01/2024	6.2.2.01.001	ENTRADAS/SAIDAS	RECLASSIFICAÇÃO DE CONTAS	111.133,12	
30/01/2024	6.1.1.01.001	ENTRADAS/SAIDAS	RECLASSIFICAÇÃO DE CONTAS		111.133,12
01/01/2024	6.2.2.01.002	FORMAÇÃO DE KIT	RECLASSIFICAÇÃO DE CONTAS	282.194,31	
30/01/2024	6.1.1.01.002	FORMAÇÃO DE KIT	RECLASSIFICAÇÃO DE CONTAS		282.194,31
				TOTAL DO DIA	639.287,61
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO	125,33	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO		125,33
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	125,33	
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		125,33
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.624,63	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.624,63
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.624,63	
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.624,63
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	58.364,98	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		58.364,98
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	58.364,98	
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		58.364,98
31/01/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB - RFB - PAGAMENTO DARF/RFB	866,83	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB - RFB - PAGAMENTO DARF/RFB		866,83
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - RFB - PAGAMENTO DARF/RFB	866,83	
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - RFB - PAGAMENTO DARF/RFB		866,83
			TRANSPORTE	247.963,54	247.963,54

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 7 de 54
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2024	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	TRANSPORTE COBRANÇA DE JUROS	247.963,54 4.641,22	247.963,54
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COBRANÇA DE JUROS		4.641,22
				TOTAL DO DIA	252.604,76
					TOTAL DO MÊS
				5.519.732,47	5.519.732,47
01/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	125,33	
01/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		125,33
01/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.703,72	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.703,72
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.703,72	
01/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.703,72
01/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	58.420,90	
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		58.420,90
01/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	58.420,90	
01/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		58.420,90
				TOTAL DO DIA	246.499,90
					246.499,90
02/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	64.782,89	
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		64.782,89
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	64.782,89	
02/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		64.782,89
02/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	58.476,83	
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		58.476,83
02/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	58.476,83	
02/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		58.476,83
				TOTAL DO DIA	246.519,44
					246.519,44
05/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	65.021,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		65.021,00
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	65.021,00	
05/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		65.021,00
05/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.326,14	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.326,14
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.326,14	
05/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.326,14
				TOTAL DO DIA	266.694,28
					266.694,28
06/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	65.100,59	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		65.100,59
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	65.100,59	
06/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		65.100,59
06/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	67.516,89	
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		67.516,89
06/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	67.516,89	
06/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		67.516,89
				TOTAL DO DIA	265.234,96
					265.234,96
07/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	65.180,25	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		65.180,25
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	65.180,25	
07/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		65.180,25
07/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	67.581,57	
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		67.581,57
			TRANSPORTE	197.942,07	197.942,07

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

F Página 8 de 54
 Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	197.942,07	197.942,07
07/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	67.581,57	
			ESTORNO DE DÉBITO		67.581,57
			TOTAL DO DIA	265.523,64	265.523,64
08/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	65.260,02	
08/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		65.260,02
08/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	65.260,02	
08/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		65.260,02
08/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	67.646,30	
08/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		67.646,30
08/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	67.646,30	
08/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		67.646,30
			TOTAL DO DIA	265.812,64	265.812,64
09/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	65.339,88	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		65.339,88
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	65.339,88	
09/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		65.339,88
09/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	67.711,11	
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		67.711,11
09/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	67.711,11	
09/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		67.711,11
			TOTAL DO DIA	266.101,98	266.101,98
14/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	65.740,66	
14/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		65.740,66
14/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	65.740,66	
14/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		65.740,66
14/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.036,02	
14/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.036,02
14/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.036,02	
14/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.036,02
			TOTAL DO DIA	267.553,36	267.553,36
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	65.821,11	
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		65.821,11
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	65.821,11	
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		65.821,11
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.101,21	
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.101,21
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.101,21	
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.101,21
			TOTAL DO DIA	267.844,64	267.844,64
16/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
16/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
16/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	75.324,11	
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		75.324,11
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	75.324,11	
16/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		75.324,11
16/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.166,44	
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.166,44
16/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.166,44	

TRANSPORTE 287.235,68 219.069,24



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	287.235,68	219.069,24 68.166,44
			TOTAL DO DIA	287.235,68	287.235,68
17/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.080,00	
17/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.080,00
17/02/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	216,00	
17/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		216,00
			TOTAL DO DIA	1.296,00	1.296,00
19/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
19/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
19/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
19/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
19/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	75.790,11	
19/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		75.790,11
19/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	75.790,11	
19/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		75.790,11
19/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.362,49	
19/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.362,49
19/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.362,49	
19/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.362,49
			TOTAL DO DIA	288.559,78	288.559,78
20/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	75.882,86	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		75.882,86
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	75.882,86	
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		75.882,86
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.428,00	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.428,00
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.428,00	
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.428,00
			TOTAL DO DIA	288.908,30	288.908,30
21/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
21/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
21/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	75.975,73	
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		75.975,73
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	75.975,73	
21/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		75.975,73
21/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.493,53	
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.493,53
21/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.493,53	
21/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.493,53
			TOTAL DO DIA	289.193,10	289.193,10
22/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
22/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
22/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
22/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
			TRANSPORTE	254,58	254,58

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE EMPRÉSTIMO	254,58	254,58
22/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	76.068,70	
22/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	76.068,70	76.068,70
22/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		76.068,70
22/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.559,14	
22/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.559,14
22/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.559,14	
22/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.559,14
			TOTAL DO DIA	289.510,26	289.510,26
23/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
23/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
23/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
23/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
23/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	76.161,79	
23/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		76.161,79
23/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	76.161,79	
23/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		76.161,79
23/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.624,81	
23/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.624,81
23/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.624,81	
23/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.624,81
			TOTAL DO DIA	289.827,78	289.827,78
26/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
26/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
26/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	76.441,74	
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		76.441,74
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	76.441,74	
26/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		76.441,74
26/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.822,23	
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.822,23
26/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.822,23	
26/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.822,23
			TOTAL DO DIA	290.782,52	290.782,52
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.793,20	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.793,20
27/02/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.215,45	
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.215,45
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.718,50	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.718,50
27/02/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	446,27	
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		446,27
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.060,40	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.060,40
27/02/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.007,47	
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.007,47
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.197,70	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.197,70
27/02/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.303,92	
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.303,92
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.299,30	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.299,30

TRANSPORTE 133.042,21 133.042,21

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	133.042,21 5.916,43	133.042,21
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		5.916,43
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	76.535,29	
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		76.535,29
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	76.535,29	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		76.535,29
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.888,15	
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.888,15
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.888,15	
27/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.888,15
			TOTAL DO DIA	430.060,10	430.060,10
28/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	127,29	
28/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		127,29
28/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	76.628,96	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		76.628,96
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	76.628,96	
28/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		76.628,96
28/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	68.954,13	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		68.954,13
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	68.954,13	
28/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		68.954,13
			TOTAL DO DIA	291.420,76	291.420,76
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	76.722,71	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		76.722,71
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	76.722,71	
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		76.722,71
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	69.020,18	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		69.020,18
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	69.020,18	
29/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		69.020,18
29/02/2024	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	COBRANÇA DE JUROS	4.923,25	
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COBRANÇA DE JUROS		4.923,25
			TOTAL DO DIA	296.409,03	296.409,03
			TOTAL DO MÊS	5.400.988,15	5.400.988,15
01/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	76.816,61	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		76.816,61
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	76.816,61	
01/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		76.816,61
01/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	69.086,28	
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		69.086,28
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	69.086,28	
01/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		69.086,28
			TOTAL DO DIA	291.805,78	291.805,78
04/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.098,95	
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		77.098,95
			TRANSPORTE	77.098,95	77.098,95

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 12 de 54

Número livro: 0004

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	77.098,95	77.098,95
04/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	77.098,95	77.098,95
04/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.074,17	79.074,17
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.074,17	79.074,17
04/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.074,17	79.074,17
04/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	79.074,17	79.074,17
			TOTAL DO DIA	312.346,24	312.346,24
05/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.193,31	77.193,31
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	77.193,31	77.193,31
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	77.193,31	77.193,31
05/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	77.193,31	77.193,31
05/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.158,60	78.158,60
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.158,60	78.158,60
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.158,60	78.158,60
05/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	78.158,60	78.158,60
			TOTAL DO DIA	310.703,82	310.703,82
06/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.287,77	77.287,77
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	77.287,77	77.287,77
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	77.287,77	77.287,77
06/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	77.287,77	77.287,77
06/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.233,47	78.233,47
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.233,47	78.233,47
06/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.233,47	78.233,47
06/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	78.233,47	78.233,47
			TOTAL DO DIA	311.042,48	311.042,48
07/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRODUTOS BRASILCAP - BRASILCAP CAPITALIZACAO S A	20.556,01	20.556,01
07/03/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	PRODUTOS BRASILCAP - BRASILCAP CAPITALIZACAO S A	20.556,01	20.556,01
07/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.382,33	77.382,33
07/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	77.382,33	77.382,33
07/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	77.382,33	77.382,33
07/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	77.382,33	77.382,33
07/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.308,41	78.308,41
07/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.308,41	78.308,41
07/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.308,41	78.308,41
07/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	78.308,41	78.308,41
			TOTAL DO DIA	331.937,49	331.937,49
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.477,05	77.477,05
08/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	77.477,05	77.477,05
08/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	77.477,05	77.477,05
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	77.477,05	77.477,05
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.383,43	78.383,43
08/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.383,43	78.383,43
08/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.383,43	78.383,43
08/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	78.383,43	78.383,43
			TOTAL DO DIA	311.720,96	311.720,96
11/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.761,83	77.761,83
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	77.761,83	77.761,83
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	77.761,83	77.761,83
11/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	77.761,83	77.761,83
11/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.608,90	78.608,90

TRANSPORTE

234.132,56

155.523,66



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	234.132,56	155.523,66
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.608,90	78.608,90
11/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		78.608,90
				TOTAL DO DIA	312.741,46
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.856,98	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		77.856,98
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	77.856,98	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		77.856,98
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.684,19	
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		78.684,19
12/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.684,19	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		78.684,19
				TOTAL DO DIA	313.082,34
13/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	77.952,26	
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		77.952,26
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	77.952,26	
13/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		77.952,26
13/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.759,57	
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		78.759,57
13/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.759,57	
13/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		78.759,57
				TOTAL DO DIA	313.423,66
14/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	78.047,67	
14/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		78.047,67
14/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.047,67	
14/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		78.047,67
14/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.835,00	
14/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		78.835,00
14/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.835,00	
14/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		78.835,00
				TOTAL DO DIA	313.765,34
15/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	78.143,16	
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		78.143,16
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.143,16	
15/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		78.143,16
15/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	78.910,52	
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		78.910,52
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	78.910,52	
15/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		78.910,52
				TOTAL DO DIA	314.107,36
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	87.852,86	
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		87.852,86
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	87.852,86	
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		87.852,86
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.137,50	
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		79.137,50
18/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.137,50	
			TRANSPORTE	334.238,36	255.100,86



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	334.238,36	255.100,86 79.137,50
			TOTAL DO DIA	334.238,36	334.238,36
19/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
19/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
19/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.172,61	
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.172,61
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.172,61	
19/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.172,61
19/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.213,29	
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		79.213,29
19/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.213,29	
03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.213,29
			TOTAL DO DIA	335.029,44	335.029,44
20/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
20/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
20/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.280,51	
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.280,51
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.280,51	
20/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.280,51
20/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.289,17	
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		79.289,17
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.289,17	
20/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.289,17
			TOTAL DO DIA	335.397,00	335.397,00
21/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	684,00	
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		684,00
21/03/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	82,08	
21/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		82,08
21/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.528,20	
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.528,20
21/03/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.263,50	
21/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.263,50
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
21/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
21/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.388,54	
21/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.388,54
21/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.388,54	
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.388,54
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.365,12	
21/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		79.365,12
21/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.365,12	
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.365,12
			TOTAL DO DIA	348.322,74	348.322,74
22/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
			TRANSPORTE	160,82	32,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	160,82	32,00
22/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		128,82
22/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	88.496,70	
22/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.496,70	
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.496,70
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		88.496,70
22/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.441,16	
22/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.441,16	
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.441,16
			TOTAL DO DIA	336.165,36	336.165,36
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.822,00	
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.822,00
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.822,00	
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.822,00
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		88.822,00
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.669,66	
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.669,66	
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.669,66
			TOTAL DO DIA	337.240,96	337.240,96
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
26/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
26/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.930,69	
26/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.930,69
26/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.930,69	
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.930,69
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		88.930,69
26/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.745,99	
26/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.745,99	
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.745,99
			TOTAL DO DIA	337.611,00	337.611,00
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	89.039,52	
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		89.039,52
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	89.039,52	
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		89.039,52
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		89.039,52
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.822,37	
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.822,37	
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.822,37
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	25.000,00	

TRANSPORTE

362.981,42

337.981,42



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE CHEQUE COMPENSADO	362.981,42	337.981,42 25.000,00
			TOTAL DO DIA	362.981,42	362.981,42
28/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.436,50	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.436,50
28/03/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5.572,85	
28/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		5.572,85
28/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.273,00	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.273,00
28/03/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.792,99	
28/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.792,99
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS - CHEQUE SEM FUNDOS - 1A APRESENTAÇÃO	25.000,00	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS - CHEQUE SEM FUNDOS - 1A APRESENTAÇÃO		25.000,00
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO	128,82	
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO		128,82
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	128,82	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		128,82
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	89.148,47	
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		89.148,47
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	89.148,47	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		89.148,47
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	79.898,83	
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		79.898,83
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	79.898,83	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		79.898,83
28/03/2024	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	COBRANÇA DE JUROS	3.024,81	
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COBRANÇA DE JUROS		3.024,81
			TOTAL DO DIA	444.452,39	444.452,39
			TOTAL DO MÊS	6.608.115,60	6.608.115,60
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.676,40	
1/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.676,40
1/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	441,20	
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		441,20
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
1/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
1/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,01	
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		47,01
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.190,50	
1/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.190,50
1/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.583,25	
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		4.583,25
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.577,50	
1/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.577,50
1/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	309,31	
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		309,31
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,00	
1/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,00
1/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	26,88	
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		26,88
1/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.332,20	
1/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.332,20
1/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.960,03	
			TRANSPORTE	68.838,28	66.878,25

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 17 de 54

Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	68.838,28	66.878,25
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR		1.960,03
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	89.585,67	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		89.585,67
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	89.585,67	
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		89.585,67
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	80.205,41	
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		80.205,41
01/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	80.205,41	
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		80.205,41
			TOTAL DO DIA	408.678,08	408.678,08
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	128,82	
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		128,82
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	89.695,28	
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		89.695,28
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	89.695,28	
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		89.695,28
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	80.282,24	
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		80.282,24
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	80.282,24	
02/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		80.282,24
			TOTAL DO DIA	340.212,68	340.212,68
03/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		89.805,04
03/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		89.805,04
03/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	89.805,04	
03/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		89.805,04
03/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		89.805,04
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	88.977,16	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		88.977,16
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.977,16
			TOTAL DO DIA	357.564,40	357.564,40
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		89.914,96
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		89.914,96
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	89.914,96	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		89.914,96
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		89.914,96
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	89.234,89	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		89.234,89
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		89.234,89
			TOTAL DO DIA	358.299,70	358.299,70
04/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.327,00
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.327,00
04/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	731,94	
04/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		731,94
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		90.024,99
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		90.024,99
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.024,99
			TRANSPORTE	184.108,92	94.083,93

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 18 de 54

Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	184.108,92	94.083,93
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.024,99
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	89.320,38	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		89.320,38
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	89.320,38	
					89.320,38
			TOTAL DO DIA	362.749,68	362.749,68
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	90.355,88	
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.355,88
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.355,88	
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.355,88
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	89.577,32	
08/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		89.577,32
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	89.577,32	
			TOTAL DO DIA	359.866,40	359.866,40
09/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	90.466,45	
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.466,45
09/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.466,45	
09/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.466,45
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	89.663,11	
09/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		89.663,11
09/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	89.663,11	
			TOTAL DO DIA	360.259,12	360.259,12
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	90.577,15	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.577,15
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.577,15	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.577,15
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	89.749,01	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		89.749,01
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	89.749,01	
			TOTAL DO DIA	360.652,32	360.652,32
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	90.688,02	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.688,02
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.688,02	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.688,02
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	89.834,98	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		89.834,98
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	89.834,98	
			TOTAL DO DIA	361.046,00	361.046,00
04/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		32,00
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	90.798,97	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.798,97
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.798,97	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.798,97
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	89.921,03	
04/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	89.921,03	
			TRANSPORTE	361.472,00	271.550,97

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 19 de 54
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	361.472,00	271.550,97 89.921,03
				TOTAL DO DIA	361.472,00
15/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,00	
15/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
15/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		375,00
15/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR	82,50	
15/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		82,50
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	91.132,74	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		91.132,74
15/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	91.132,74	
15/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		91.132,74
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.179,69	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.179,69
15/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.179,69	
				TOTAL DO DIA	90.179,69
					363.082,36
					363.082,36
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		130,84
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	100.666,72	
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		100.666,72
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	100.666,72	
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		100.666,72
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.266,06	
16/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.266,06
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.266,06	
				TOTAL DO DIA	90.266,06
					382.127,24
					382.127,24
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		130,84
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	100.978,59	
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		100.978,59
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	100.978,59	
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		100.978,59
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.352,53	
17/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.352,53
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	90.352,53	
				TOTAL DO DIA	90.352,53
					382.923,92
					382.923,92
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
18/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
18/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		130,84
18/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	101.102,15	
18/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		101.102,15
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	101.102,15	
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.102,15
18/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.439,08	
18/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		90.439,08
				TOTAL DO DIA	90.439,08
					382.344,14
					292.905,06

TRANSPORTE

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 20 de 54

Número livro: 0004

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	383.344,14	292.905,06 90.439,08
				TOTAL DO DIA	383.344,14
19/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO	130,84	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO		130,84
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		
19/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	130,84	
19/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	101.225,88	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		101.225,88
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.225,88	
19/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.225,88
19/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.525,68	
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.525,68
19/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	90.525,68	
19/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		90.525,68
				TOTAL DO DIA	383.764,80
					383.764,80
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	101.597,95	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		101.597,95
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.597,95	
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.597,95
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.786,09	
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.786,09
22/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	90.786,09	
22/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		90.786,09
				TOTAL DO DIA	385.029,76
					385.029,76
23/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
23/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
23/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	101.722,28	
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		101.722,28
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.722,28	
23/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.722,28
23/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.873,05	
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.873,05
23/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	90.873,05	
23/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		90.873,05
				TOTAL DO DIA	385.452,34
					385.452,34
4/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
4/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
4/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
4/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
4/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	101.846,77	
4/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		101.846,77
4/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.846,77	
4/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.846,77
4/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	90.960,11	
4/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		90.960,11
4/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	90.960,11	
					90.960,11
			TRANSPORTE	385.875,44	294.915,33

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 21 de 54

Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	385.875,44	294.915,33 90.960,11
				TOTAL DO DIA	385.875,44
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	101.971,41	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		101.971,41
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.971,41	
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.971,41
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	91.047,22	
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		91.047,22
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	91.047,22	
25/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		91.047,22
				TOTAL DO DIA	386.298,94
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.146,20	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.146,20
26/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.057,71	
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.057,71
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.738,80	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.738,80
26/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.328,91	
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.328,91
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
26/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	61,60	
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		61,60
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	102.096,19	
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		102.096,19
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.096,19	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.096,19
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	91.134,46	
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		91.134,46
26/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	91.134,46	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		91.134,46
				TOTAL DO DIA	437.336,20
27/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.932,00	
27/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.932,00
27/04/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	425,04	
27/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		425,04
				TOTAL DO DIA	2.357,04
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
29/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
29/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	102.471,46	
29/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		102.471,46
29/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.471,46	
			TRANSPORTE		205.204,60
					102.733,14

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
 C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
 Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 22 de 54
 Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	205.204,60	102.733,14
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.471,46
29/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	91.396,60	
29/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		91.396,60
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	91.396,60	
			ESTORNO DE DÉBITO		91.396,60
			TOTAL DO DIA	387.997,80	387.997,80
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	102.596,85	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		102.596,85
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.596,85	
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.596,85
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	91.484,15	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		91.484,15
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	91.484,15	
30/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		91.484,15
30/04/2024	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	COBRANÇA DE JUROS	3.154,48	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	COBRANÇA DE JUROS		3.154,48
			TOTAL DO DIA	391.578,16	391.578,16
			TOTAL DO MÊS	8.287.968,52	8.287.968,52
02/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	130,84	
02/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		130,84
02/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	102.848,13	
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		102.848,13
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.848,13	
02/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.848,13
02/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	91.659,50	
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		91.659,50
02/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	91.659,50	
02/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		91.659,50
			TOTAL DO DIA	389.276,94	389.276,94
03/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	102.973,97	
03/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		102.973,97
03/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.973,97	
03/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.973,97
03/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	100.365,33	
03/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		100.365,33
03/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	100.365,33	
03/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		100.365,33
			TOTAL DO DIA	406.678,60	406.678,60
06/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	103.352,48	
06/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		103.352,48
06/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	103.352,48	
06/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		103.352,48
06/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	100.826,85	
06/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		100.826,85
06/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	100.826,85	
			TRANSPORTE	408.358,66	307.531,81

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 23 de 54
Número livro: 0004**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	408.358,66	307.531,81 100.826,85
				TOTAL DO DIA	408.358,66
07/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.289,00	
07/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.289,00
07/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	542,34	
07/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		542,34
07/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
07/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
07/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	121,00	
07/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		121,00
07/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.328,48	
07/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.328,48
07/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	292,27	
07/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		292,27
07/05/2024	3.2.1.06.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.565,69	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.565,69
07/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	103.478,94	
07/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		103.478,94
07/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	103.478,94	
07/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		103.478,94
07/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	100.923,43	
07/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		100.923,43
07/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	100.923,43	
07/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		100.923,43
				TOTAL DO DIA	417.493,52
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	103.605,58	
08/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		103.605,58
08/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	103.605,58	
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		103.605,58
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.020,13	
08/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.020,13
08/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.020,13	
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.020,13
				TOTAL DO DIA	409.251,42
09/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	103.732,37	
09/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		103.732,37
09/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	103.732,37	
09/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		103.732,37
09/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.116,88	
09/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.116,88
09/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.116,88	
09/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.116,88
				TOTAL DO DIA	409.698,50
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	103.859,30	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		103.859,30
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	103.859,30	
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		103.859,30
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.213,73	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.213,73
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.213,73	
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.213,73
				TOTAL DO DIA	410.146,06

TRANSPORTE

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 24 de 54

Número livro: 0004

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.832,90	
11/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.832,90
11/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	219,96	
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		219,96
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.395,10	
11/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.395,10
11/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.687,64	
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.687,64
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71.013,30	
11/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71.013,30
11/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8.522,31	
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		8.522,31
			TOTAL DO DIA	106.671,21	106.671,21
13/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.101,20	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.101,20
13/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.452,27	
13/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.452,27
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	104.241,04	
13/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		104.241,04
13/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	104.241,04	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		104.241,04
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.504,88	
13/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.504,88
13/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.504,88	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.504,88
			TOTAL DO DIA	425.045,31	425.045,31
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	104.368,62	
14/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		104.368,62
14/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	104.368,62	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		104.368,62
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.602,11	
14/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.602,11
14/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.602,11	
14/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.602,11
			TOTAL DO DIA	411.941,46	411.941,46
15/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	104.496,36	
15/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		104.496,36
15/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	104.496,36	
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		104.496,36
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.699,43	
15/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.699,43
15/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.699,43	
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.699,43
			TOTAL DO DIA	412.423,58	412.423,58
16/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.819,00	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.819,00
16/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.018,46	
16/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.018,46
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
		TRANSPORTE		18.970,00	18.970,00

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 25 de 54
Número livro: 0004**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	18.970,00	18.970,00
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	104.624,24	
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		104.624,24
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	104.624,24	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		104.624,24
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.796,85	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.796,85
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.796,85	
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		101.796,85
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.796,85
			TOTAL DO DIA	431.944,72	431.944,72
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	104.752,25	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		104.752,25
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	104.752,25	
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		104.752,25
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	101.894,36	
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		101.894,36
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	101.894,36	
17/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		101.894,36
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		101.894,36
			TOTAL DO DIA	413.558,30	413.558,30
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	105.137,30	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		105.137,30
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	105.137,30	
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		105.137,30
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	102.187,44	
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		102.187,44
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.187,44	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		102.187,44
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.187,44
			TOTAL DO DIA	414.914,56	414.914,56
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	105.265,94	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		105.265,94
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	105.265,94	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		105.265,94
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	102.285,33	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		102.285,33
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.285,33	
21/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		102.285,33
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.285,33
			TOTAL DO DIA	415.367,62	415.367,62
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
			TRANSPORTE	132,54	132,54

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 26 de 54
Número livro: 0004**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	132,54	132,54
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	132,54
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	105.394,77	
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		105.394,77
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	105.394,77	
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		105.394,77
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	102.383,31	
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		102.383,31
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.383,31	
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		102.383,31
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TOTAL DO DIA	415.821,24	415.821,24
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
23/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
23/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	102.481,37	
23/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		102.481,37
23/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.481,37	
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.481,37
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	105.523,74	
23/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		105.523,74
23/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	105.523,74	
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		105.523,74
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TOTAL DO DIA	416.275,30	416.275,30
24/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	102.579,55	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		102.579,55
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.579,55	
24/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.579,55
24/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
24/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
24/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	105.652,90	
24/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		105.652,90
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	105.652,90	
24/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		105.652,90
24/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TOTAL DO DIA	416.729,98	416.729,98
25/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.925,00	
25/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.925,00
25/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	863,50	
25/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		863,50
			TOTAL DO DIA	4.788,50	4.788,50
27/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.600,00	
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.600,00
27/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	760,09	
27/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		760,09
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	102.874,63	
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		102.874,63
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.874,63	
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.874,63
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
			TRANSPORTE	214.241,89	214.241,89

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 27 de 54

Número livro: 0004

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	214.241,89	214.241,89
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	132,54
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		106.041,22
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	106.041,22	106.041,22
27/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		106.041,22
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	106.041,22	106.041,22
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		426.456,87
			TOTAL DO DIA	426.456,87	426.456,87
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	102.973,16	
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		102.973,16
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	102.973,16	102.973,16
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		102.973,16
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	132,54
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	106.171,00	
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO		106.171,00
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	106.171,00	106.171,00
28/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		106.171,00
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		418.553,40
			TOTAL DO DIA	418.553,40	418.553,40
29/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,54	
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,54
29/05/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	58,86	
29/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		58,86
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	103.071,79	
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		103.071,79
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	103.071,79	103.071,79
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		103.071,79
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	132,54
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	106.300,94	
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		106.300,94
29/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	106.300,94	106.300,94
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		106.300,94
			TOTAL DO DIA	419.336,94	419.336,94
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	103.269,36	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		103.269,36
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	103.269,36	103.269,36
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		103.269,36
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	132,54
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	106.561,25	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		106.561,25
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	106.561,25	106.561,25
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		106.561,25
31/05/2024	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	COBRANÇA DE JUROS	3.538,63	
			TRANSPORTE	423.464,93	419.926,30

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 28 de 54
Número livro: 0004**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE COBRANÇA DE JUROS	423.464,93	419.926,30 3.538,63
			TOTAL DO DIA	423.464,93	423.464,93
			TOTAL DO MÊS	8.824.197,62	8.824.197,62
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	112.184,42	
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		112.184,42
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	112.184,42	
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		112.184,42
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	132,54	
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		132,54
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	106.952,92	
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		106.952,92
03/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	106.952,92	
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		106.952,92
			TOTAL DO DIA	438.539,76	438.539,76
04/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	112.464,38	
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		112.464,38
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	112.464,38	
04/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		112.464,38
04/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	107.083,82	
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		107.083,82
04/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	107.083,82	
04/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		107.083,82
			TOTAL DO DIA	439.096,40	439.096,40
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	112.572,14	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		112.572,14
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	112.572,14	
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		112.572,14
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	107.214,86	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		107.214,86
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	107.214,86	
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		107.214,86
			TOTAL DO DIA	439.574,00	439.574,00
06/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	112.679,95	
06/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		112.679,95
06/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	112.679,95	
06/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		112.679,95
06/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	107.346,06	
06/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		107.346,06
06/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	107.346,06	
06/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		107.346,06
			TOTAL DO DIA	440.052,02	440.052,02
07/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RENEGOCIAÇÃO DE SALDO RAO	22.940,81	
07/06/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	RENEGOCIAÇÃO DE SALDO RAO		22.940,81
			TOTAL DO DIA	22.940,81	22.940,81
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.054,90	
10/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.054,90
10/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.406,79	
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.406,79
			TRANSPORTE	22.461,69	22.461,69

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 29 de 54
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.461,69 31.038,60	22.461,69
10/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.038,60
10/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.724,93	3.724,93
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.724,93
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.878,20	
10/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.878,20
10/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	633,20	
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		633,20
			TOTAL DO DIA	60.736,62	60.736,62
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
			TOTAL DO DIA	32,00	32,00
12/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.774,10	
12/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.774,10
12/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6.453,43	
12/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		6.453,43
			TOTAL DO DIA	60.227,53	60.227,53
15/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.049,50	
15/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.049,50
15/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5.526,40	
15/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		5.526,40
15/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.746,00	
15/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.746,00
15/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.409,64	
15/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.409,64
15/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.320,00	
15/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.320,00
15/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	290,40	
15/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		290,40
			TOTAL DO DIA	66.341,94	66.341,94
18/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.246,00	
18/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.246,00
18/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	869,60	
18/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		869,60
18/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.275,00	
18/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.275,00
18/06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.233,08	
18/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.233,08
			TOTAL DO DIA	19.623,68	19.623,68
			TOTAL DO MÊS	1.987.164,76	1.987.164,76
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.526,10	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.526,10
08/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.023,21	
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.023,21
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.424,90	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.424,90
08/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	291,01	
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		291,01
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	715,50	
			TRANSPORTE	12.980,72	12.265,22

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 30 de 54
Número livro: 0004**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	12.980,72	12.265,22 715,50
				TOTAL DO DIA	12.980,72
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.875,00	
10/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.875,00
10/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	412,50	
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		412,50
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE - 8719-01-SOP AV GETULIO VARGAS	60.800,00	
10/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEPÓSITO ONLINE - 8719-01-SOP AV GETULIO VARGAS		60.800,00
10/07/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/07/2024	167,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 10/07/2024		167,00
10/07/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL	60.633,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL		60.633,00
				TOTAL DO DIA	123.887,50
11/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAA - 11/07 14:36 SOP AV GET. VARGAS	300,00	
11/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEPÓSITO ONLINE TAA - 11/07 14:36 SOP AV GET. VARGAS		300,00
11/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO DO BRASIL S/A	60.889,02	
11/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO - BANCO DO BRASIL S/A		60.889,02
11/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL	60.589,02	
11/07/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL		60.589,02
				TOTAL DO DIA	121.778,04
17/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
17/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
				TOTAL DO DIA	32,00
29/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.557,00	
29/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.557,00
29/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.987,26	
29/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		4.987,26
29/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.340,00	
29/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.340,00
29/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	534,07	
29/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		534,07
				TOTAL DO DIA	52.418,33
31/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.970,00	
31/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.970,00
31/07/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	297,03	
31/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		297,03
				TOTAL DO DIA	3.267,03
				TOTAL DO MÊS	314.363,62
01/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
01/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
01/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	52,80	
01/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		52,80
				TOTAL DO DIA	292,80
02/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.602,90	
02/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.602,90
			TRANSPORTE		13.602,90
					13.602,90

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 31 de 54
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	TRANSPORTE	13.602,90	13.602,90
02/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR	1.632,45	1.632,45
			VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	15.235,35	15.235,35
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.339,10	26.339,10
06/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
06/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.160,95	3.160,95
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.360,00	1.360,00
06/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
06/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	136,02	136,02
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	30.996,07	30.996,07
07/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.156,70	3.156,70
07/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
07/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	378,84	378,84
07/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	3.535,54	3.535,54
08/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.536,60	24.536,60
08/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
08/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.944,65	2.944,65
08/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	27.481,25	27.481,25
12/08/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 12/08/2024	44,09	
12/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 12/08/2024		44,09
12/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL	44,09	
12/08/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL		44,09
			TOTAL DO DIA	88,18	88,18
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.652,50	40.652,50
20/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
08/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.878,70	4.878,70
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.136,00	2.136,00
20/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
20/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	213,63	213,63
20/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	47.880,83	47.880,83
21/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
21/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA	32,00	32,00
24/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.108,00	2.108,00
24/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
24/08/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	370,17	370,17
24/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	2.478,17	2.478,17
			TOTAL DO MÊS	128.020,19	128.020,19
09/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.639,50	
09/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9.437,51	9.437,51
			TRANSPORTE	88.077,01	78.639,50

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 32 de 54
Número livro: 0004

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	88.077,01	78.639,50 9.437,51
			TOTAL DO DIA	88.077,01	88.077,01
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.968,60	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.968,60
11/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.156,40	
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.156,40
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.155,70	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.155,70
11/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	378,71	
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		378,71
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.383,20	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.383,20
11/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.686,19	
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		2.686,19
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.237,73	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.237,73
11/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	492,31	
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		492,31
11/09/2024	3.2.1.06.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.775,03	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.775,03
			TOTAL DO DIA	53.233,87	53.233,87
20/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
20/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
			TOTAL DO DIA	32,00	32,00
26/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,73	
26/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,73
			TOTAL DO DIA	11,73	11,73
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.830,00	
30/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.830,00
30/09/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	802,65	
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		802,65
			TOTAL DO DIA	6.632,65	6.632,65
				147.987,26	147.987,26
09/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.406,00	
09/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.406,00
09/10/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.329,42	
09/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.329,42
			TOTAL DO DIA	11.735,42	11.735,42
11/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51.376,30	
11/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51.376,30
11/10/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6.165,66	
11/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		6.165,66
11/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	87.438,13	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		87.438,13
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	87.438,13	
11/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		87.438,13
11/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	84.407,49	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		84.407,49
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	84.407,49	
11/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	84.407,49	
				401.233,20	316.825,71
			TRANSPORTE		

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 33 de 54
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE ESTORNO DE DÉBITO	401.233,20	316.825,71 84.407,49
				TOTAL DO DIA	401.233,20
14/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	87.787,92	
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		87.787,92
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	87.787,92	
14/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		87.787,92
14/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	84.674,72	
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		84.674,72
14/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	84.674,72	
14/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		84.674,72
				TOTAL DO DIA	344.925,28
15/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	87.904,83	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		87.904,83
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	87.904,83	
15/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		87.904,83
15/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	84.763,96	
15/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		84.763,96
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	84.763,96	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		84.763,96
15/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		
				TOTAL DO DIA	345.337,58
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.021,88	
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.021,88
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.021,88	
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.021,88
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	84.853,29	
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		84.853,29
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	84.853,29	
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		84.853,29
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	141,82	
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		141,82
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	141,82	
16/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		141,82
16/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		
				TOTAL DO DIA	346.033,98
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.139,04	
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.139,04
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	88.139,04	
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		88.139,04
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	84.942,71	
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		84.942,71
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	84.942,71	
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO		84.942,71
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	141,82	
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		141,82
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	141,82	
17/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		141,82
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		
				TOTAL DO DIA	346.447,14
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	897,60	
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		897,60
18/10/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	197,47	
18/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		197,47
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	88.256,37	
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		88.256,37
			TRANSPORTE	89.351,44	89.351,44

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	89.351,44	89.351,44
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	88.256,37	88.256,37
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO	85.032,22	85.032,22
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB FINANC PJ AMORTIZAÇÃO		
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO	85.032,22	85.032,22
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO	141,82	141,82
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGTO CARTÃO CRÉDITO - EMPRESARIAL ELO		
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO	141,82	141,82
18/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - EMPRESARIAL ELO		
18/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TOTAL DO DIA	347.955,89	347.955,89
21/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.746,00	
21/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.746,00
21/10/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	411,53	411,53
21/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	3.157,53	3.157,53
			TOTAL DO MÊS	2.146.826,02	2.146.826,02
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.479,60	
06/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.479,60
06/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	297,57	297,57
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.052,70	
06/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.052,70
06/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.566,43	1.566,43
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
			TOTAL DO DIA	17.396,30	17.396,30
08/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.370,00	
08/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.370,00
08/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.037,12	1.037,12
08/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DEP DINHEIRO INTER AG - 8719-01-SOP AV GETULIO VARGAS	379.300,00	
08/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEP DINHEIRO INTER AG - 8719-01-SOP AV GETULIO VARGAS		379.300,00
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	DEP DINHEIRO ATM - 08/11 13:00 SOP AV GET. VARGAS	800,00	
08/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEP DINHEIRO ATM - 08/11 13:00 SOP AV GET. VARGAS		800,00
08/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	EMPRÉSTIMO	379.140,63	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO		379.140,63
08/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	135,00	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		135,00
08/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	135,00	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		135,00
08/11/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	TAR REATIV FORNEC CHEQUES - COBRANÇA REFERENTE 08/11/2024	11,50	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TAR REATIV FORNEC CHEQUES - COBRANÇA REFERENTE 08/11/2024		11,50
08/11/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBR PARC REF A 12/08/2024	127,11	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBR PARC REF A 12/08/2024		127,11
08/11/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE A 10/09/2024	171,20	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE A 10/09/2024		171,20
			TRANSPORTE	771.227,56	771.227,56

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 35 de 54

Número livro:

0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE A 10/10/2024	771.227,56 171,20	771.227,56
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE A 10/10/2024	171,20	
08/11/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL	208,36	
08/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL		208,36
			TOTAL DO DIA	771.607,12	771.607,12
11/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS - SEFAZ 762906	91,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS - SEFAZ 762906		91,00
11/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO - 11/11 10:27 ELISANGELA DE ARAUJO COSTA	100,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO - 11/11 10:27 ELISANGELA DE ARAUJO COSTA		100,00
11/11/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 11/11/2024	17,36	
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS - COBRANÇA REFERENTE 11/11/2024		17,36
11/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL	208,36	
11/11/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	BB RENDE FÁCIL - RENDE FACIL		208,36
			TOTAL DO DIA	416,72	416,72
12/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.228,20	
12/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.228,20
12/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.467,50	
12/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.467,50
			TOTAL DO DIA	13.695,70	13.695,70
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.580,60	
22/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.580,60
22/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.549,97	
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		3.549,97
			TOTAL DO DIA	33.130,57	33.130,57
25/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.090,50	
25/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.090,50
25/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.331,22	
25/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		4.331,22
			TOTAL DO DIA	40.421,72	40.421,72
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.036,50	
26/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.036,50
26/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	724,43	
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		724,43
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.618,30	
26/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.618,30
26/11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	554,23	
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		554,23
			TOTAL DO DIA	11.933,46	11.933,46
29/11/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA	538,34	
29/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA		538,34
29/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA	538,34	
29/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA		538,34
			TOTAL DO DIA	1.076,68	1.076,68
			TOTAL DO MÊS	889.678,27	889.678,27

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 36 de 54
F Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.496,00	
12/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.496,00
12/12/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.619,66	
12/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		1.619,66
			TOTAL DO DIA	15.115,66	15.115,66
13/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.362,51	
13/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.362,51
13/12/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	299,76	
13/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		299,76
13/12/2024	3.2.1.06.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,38	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,38
			TOTAL DO DIA	2.464,65	2.464,65
14/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.975,14	
14/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.975,14
20/12/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	434,53	
20/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR A RECUPERAR		434,53
20/12/2024	3.2.1.06.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.663,92	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.663,92
			TOTAL DO DIA	4.073,59	4.073,59
30/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA	542,55	
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA		542,55
30/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA	542,55	
30/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO - RFB-PGTO DARF/SIST.DARA		542,55
			TOTAL DO DIA	1.085,10	1.085,10
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	5.807,02	
31/12/2024	3.2.1.06.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		5.807,02
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	709,46	
31/12/2024	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		709,46
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.308,72	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.308,72
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.282,39	
31/12/2024	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		19.282,39
31/12/2024	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	28.107,59	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		28.107,59
31/12/2024	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	28.107,59	
31/12/2024	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		28.107,59
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo	28.107,59	
31/12/2024	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo		28.107,59
			TOTAL DO DIA	112.430,36	112.430,36
			TOTAL DO MÊS	135.169,36	135.169,36

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Página 37 de 54

Folh Número livro: 0004

127

CPF

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	8.383.926,94D
ATIVO CIRCULANTE	5.538.932,57D
DISPONÍVEL	131.025,68D
CAIXA	52.006,97D
CAIXA GERAL	52.006,97D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.435,75D
BANCO DO BRASIL	26.287,93D
POUPANÇA BANCO DO BRASIL	51.147,82D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.582,96D
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.582,96D
CLIENTES	4.212.929,63D
DUPLICATAS A RECEBER	4.212.929,63D
CLIENTES DIVERSOS	4.212.929,63D
OUTROS CRÉDITOS	187.005,40D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	187.005,40D
ICMS A RECUPERAR	187.005,40D
ESTOQUE	1.007.971,86D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.007.971,86D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.007.971,86D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.844.994,37D
OUTROS CRÉDITOS	2.445.778,46D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.445.778,46D
EMPÉSTIMOS A SÓCIOS	2.445.778,46D
IMOBILIZADO	399.215,91D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	399.215,91D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	399.215,91D
PASSIVO	8.383.926,94C
PASSIVO CIRCULANTE	1.035.031,80C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	88.082,37C
EMPRÉSTIMOS	88.082,37C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	88.082,37C
FORNECEDORES	946.949,43C
FORNECEDORES	946.949,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	946.949,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.348.895,14C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.998.895,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.998.895,14C
LUCROS ACUMULADOS	6.998.895,14C

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página 38 de 54

Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.516,48)
DESPESAS GERAIS	(5.807,02)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.807,02)
DESPESAS COM VENDAS	(709,46)
TARIFAS BANCÁRIAS	(709,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.591,11)
TAXAS DIVERSAS	(2.308,72)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(19.282,39)
RESULTADO OPERACIONAL	(28.107,59)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(28.107,59)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(28.107,59)

Empresa: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição: 40.015.814/0001-14

Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Página 39 de 54

Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.538.932,57 + 0,00	5,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.035.031,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.538.932,57	5,35
	Passivo Circulante	1.035.031,80	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.345.538,27 - 1.007.971,86	3,22
	Passivo Circulante	1.035.031,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.383.926,94	8,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.035.031,80 + 0,00	

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
697		1.1.1.02.003	POUPANÇA BANCO DO BRASIL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTRÓS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
701		1.2.2.04.001	EMPÉSTIMOS A SÓCIOS	5
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTES	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
654		1.2.4.01.003	IMOBILIZADO	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
661		2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
525		2.1.3.01.002	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
526	2.1.3.01.003	ATACADAO SAO JOAO LTDA	5
527	2.1.3.01.004	MATEUS SUPERMERCADOS S A	5
528	2.1.3.01.005	DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	5
529	2.1.3.01.006	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5
530	2.1.3.01.007	PAPELARIA PARATI LTDA	5
531	2.1.3.01.008	JURACY DO CARMO OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	5
532	2.1.3.01.009	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	5
533	2.1.3.01.010	M. P. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	5
534	2.1.3.01.011	C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	5
535	2.1.3.01.012	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	5
536	2.1.3.01.013	PARAISO DAS FRUTAS EIRELI ME	5
537	2.1.3.01.014	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	5
538	2.1.3.01.015	MUNICIPIO DE BALSAS	5
539	2.1.3.01.016	BIO PC COMPUTADORES LTDA	5
540	2.1.3.01.017	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
541	2.1.3.01.018	J. H. COMERCIO LTDA	5
542	2.1.3.01.019	DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	5
543	2.1.3.01.020	R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	5
544	2.1.3.01.021	SUPER FRIOS COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	5
545	2.1.3.01.022	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSP. LTDA	5
546	2.1.3.01.024	ELISANGELA DE ARAUJO COSTA 84793260349	5
547	2.1.3.01.025	LOJAS ECONOMIA	5
548	2.1.3.01.026	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5
549	2.1.3.01.027	PREFEITURA MUNICIPAL PRAIA NORTE	5
550	2.1.3.01.028	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
551	2.1.3.01.029	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	5
552	2.1.3.01.030	MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	5
553	2.1.3.01.031	MUNICIPIO DE PENALVA	5
554	2.1.3.01.032	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	5
555	2.1.3.01.033	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	5
556	2.1.3.01.034	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5
557	2.1.3.01.035	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	5
558	2.1.3.01.036	MIX MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME	5
559	2.1.3.01.037	PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI	5
560	2.1.3.01.038	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	5
561	2.1.3.01.039	PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI	5
562	2.1.3.01.040	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	5
563	2.1.3.01.041	ATHENAS COM. DE ALIMENTOS	5
564	2.1.3.01.042	UMUARAMA VEICULOS LTDA	5
565	2.1.3.01.043	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
566	2.1.3.01.044	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5
567	2.1.3.01.045	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO	5
568	2.1.3.01.046	PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	5
569	2.1.3.01.047	PREFEITURA DE GONCALVES DIAS	5
570	2.1.3.01.048	E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS LTDA ME	5
571	2.1.3.01.049	PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/A	5
572	2.1.3.01.051	BEZERRA E JORGE LTDA	5
573	2.1.3.01.052	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	5
574	2.1.3.01.053	MUNICIPIO DE ZE DOCA	5
575	2.1.3.01.054	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	5
576	2.1.3.01.056	FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA	5
577	2.1.3.01.058	J G DE SOUSA COMERCIO LTDA	5
578	2.1.3.01.059	ATACADAO S.A.	5
579	2.1.3.01.060	MAGNO SILVA PEREIRA 01448527309	5
580	2.1.3.01.061	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
581	2.1.3.01.062	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	5
582	2.1.3.01.063	LUCIANO C CONCEICAO COMERCIO	5
583	2.1.3.01.064	MISTURA FEMININA COMERCIAL LTDA	5
584	2.1.3.01.065	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	5
585	2.1.3.01.066	J SOUSA MENEZES LTDA - EPP	5
586	2.1.3.01.067	KELLYANNE LIMA MOREIRA 06048149336	5
587	2.1.3.01.068	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA ARANHA	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
588	2.1.3.01.069	MUNICIPIO DE ARAGUANA	5
589	2.1.3.01.070	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE _SECRETARIA D EDUC	5
590	2.1.3.01.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	5
591	2.1.3.01.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
592	2.1.3.01.073	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5
593	2.1.3.01.075	MULLER E FONTENELE LTDA	5
594	2.1.3.01.077	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP	5
595	2.1.3.01.078	HOTBEL COMERCIAL EIRELI	5
596	2.1.3.01.079	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
597	2.1.3.01.080	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE GRANDE	5
598	2.1.3.01.081	S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA	5
599	2.1.3.01.082	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5
600	2.1.3.01.083	GIRAMODA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	5
601	2.1.3.01.084	LISS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
602	2.1.3.01.085	GAN JIANQIN - ME	5
603	2.1.3.01.086	YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMP. E EXP. EIRELI - EPP	5
604	2.1.3.01.087	BLESSED PRODUTOS POPULARES LTDA	5
605	2.1.3.01.088	NANA BIJUTERIAS EIRELI - EPP	5
606	2.1.3.01.089	PAULA MANDARA PRESENTES EIRELI	5
607	2.1.3.01.090	STV COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
608	2.1.3.01.091	VILMASIMON BIJOUTERIA LTDA	5
609	2.1.3.01.092	FRIOMAR ALIMENTOS LTDA - ME	5
610	2.1.3.01.093	FABIO ALVES 83792082691	5
611	2.1.3.01.094	COMERCIAL RUBYS - IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	5
612	2.1.3.01.095	MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
613	2.1.3.01.096	J.H. LUCKY FERRAGENS E COMPONENTES LTDA	5
614	2.1.3.01.097	JC IMPORT. BIJOUT. PRES. E ACESS. EM GERAL EIRELI	5
615	2.1.3.01.098	EDANTA COMERCIAL EIRELI - EPP	5
616	2.1.3.01.099	CRISTIANNY SOARES FALCAO 84744669387	5
617	2.1.3.01.100	CITY GIRLS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	5
618	2.1.3.01.101	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 027	5
619	2.1.3.01.102	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5
620	2.1.3.01.103	MIX ALIMENTOS LTDA	5
621	2.1.3.01.104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
622	2.1.3.01.105	NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	5
623	2.1.3.01.106	ATACADAOS IMPORTADOS LTDA	5
624	2.1.3.01.107	JC IMPORT DIST BIJ PRES COSME E ACESS EIRELI	5
625	2.1.3.01.108	CLIMACO COM IMP E EXP LTDA EPP	5
627	2.1.3.01.109	NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
628	2.1.3.01.110	SKI COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	5
629	2.1.3.01.111	CERAMICA BRASILIA EIRELI	5
630	2.1.3.01.112	JF COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
631	2.1.3.01.113	NT INDUSTRIA E COMERCIO EXP. E IMP. DE ART. P/ PRES. E UTEN	5
632	2.1.3.01.114	CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELLI - EPP	5
633	2.1.3.01.115	LEBRUCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	5
634	2.1.3.01.118	NOBILIS INDUSTRIA COSMETICA	5
635	2.1.3.01.120	VENITTI INDUSTRIA COSMETICA LTDA	5
636	2.1.3.01.121	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS	5
637	2.1.3.01.122	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO	5
638	2.1.3.01.123	LT T BIJUTERIA LTDA - EPP	5
639	2.1.3.01.124	POSTERUS SUPERMERCADOS CAROLINA	5
640	2.1.3.01.125	ELETROMAQUINAS LTDA ME	5
641	2.1.3.01.126	X D BIJUTERIA LTDA	5
642	2.1.3.01.127	WL BIJOUX E ACESSORIOS LTDA	5
643	2.1.3.01.128	C L COMERCIAL EIRELI	5
644	2.1.3.01.129	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
668	2.1.3.01.130	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	5
669	2.1.3.01.132	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
670	2.1.3.01.133	TRES CORAÇOES ALIMENTOS S.A	5
671	2.1.3.01.134	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
672	2.1.3.01.135	CONVENIERE SUPERMERCADOS LTDA	5
673	2.1.3.01.136	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
674	2.1.3.01.137	MAISHAINI COSMETICOS EIRELI	5
675	2.1.3.01.138	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	5
676	2.1.3.01.139	BIJOUX SUL ACESSORIOS DE MODA	5
677	2.1.3.01.140	EMC COMERCIO DE HORTIFRUTI EIRELI	5
678	2.1.3.01.141	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS	5
679	2.1.3.01.142	BIJOUTERIAS BIJOMAR EIRELI	5
680	2.1.3.01.143	RAINHA BIJOUX EIRELI	5
681	2.1.3.01.144	E S FERNANDES PAPELARIA EPP	5
682	2.1.3.01.145	REAL LOVE COSMETICOS E ACESSORIO	5
683	2.1.3.01.146	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5
684	2.1.3.01.147	TELEFONICA BRASIL S/A	5
685	2.1.3.01.148	NELIDA DO BRASIL COM. E IMP. LTDA	5
686	2.1.3.01.149	MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.	5
687	2.1.3.01.150	H3 IMPOR E COMER DE COSME, SUPLE E MED LTDA - ME	5
688	2.1.3.01.151	FWL COMERCIO DE PRESENTES LTDA	5
689	2.1.3.01.152	ANNA BELLA COMERCIAL LTDA	5
690	2.1.3.01.153	GARBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS	5
691	2.1.3.01.154	TRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS	5
692	2.1.3.01.155	COMERCIAL SERRA DOURADA EIRELI	5
693	2.1.3.01.156	ROB SOL INDUSTRIA LTDA	5
694	2.1.3.01.157	MUNICIPIO DE CARUTAPERNA	5
695	2.1.3.01.158	FASHION WAY BOLSAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	5
696	2.1.3.01.159	MUNICIPIO DE RIACHAO	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	FERIAS A PAGAR	5
664	2.1.5.01.004	RESCISAO A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5



PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	IRRF-PF A RECOLHER	5
665		2.1.5.02.004	GRRF A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659		2.1.6.06.001	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658		2.1.6.06.002	TÍTULOS A PAGAR	5
660		2.1.6.06.02	TÍTULOS A PAGAR	5
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
657		2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
667		2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656		2.2.1.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
655 S	2.2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÃOES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RÉSERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
662	2.3.2.03.007	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	RESCISAO	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
666		3.2.1.01.011	GRRF	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	DESPESAS DIVERSAS	5
321		3.2.1.06.002	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
323	3.2.1.06.004	TARIFAS BANCÁRIAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
663	3.2.1.06.008	PARCELAMENTOS	5
698	3.2.1.06.009	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	RESCISAO	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	GRRF	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPFU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNais E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CÂMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APlicações	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CÂMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
626	4.1.5.01.006	RECEITA POR BONIFICAÇÃO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
645 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
646 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	2

PLANO DE CONTAS



Código	T	Classificação	Nome	Grau
647	S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	3
648	S	6.1.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	4
649		6.1.1.01.001	ENTRADAS/SAÍDAS	5
699		6.1.1.01.002	FORMAÇÃO DE KIT	5
650	S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	2
651	S	6.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	3
652	S	6.2.2.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	4
653		6.2.2.01.001	ENTRADAS/SAÍDAS	5
700		6.2.2.01.002	FORMAÇÃO DE KIT	5

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 53, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

WANDERSON SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 54 de 54

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04795225370	WANDERSON SILVA LOPES
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2025 12:06 SOB N° 20250497948.
PROTOCOLO: 250497948 DE 16/04/2025. NIRE: 21600171041.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



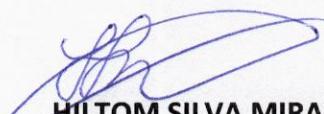
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Vimos encaminhar o presente Processo para formalização de **PARECER TÉCNICO** com vistas à contratação da empresa: **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA**, no valor de R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Em efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária oportunamente, informo que o senhor contador informou da existência de crédito orçamentário para custear a referida contratação. Posterior envio à procuradoria, para emissão do parecer jurídico e, se atendidas às legalidades formais, formalização do respectivo Contrato, Declaração de Dispensa de Licitação e a sua Ratificação, bem como a remessa da cópia do contrato ao Departamento de Contabilidade para providencias de empenho.

Ao Agente de Contratações para devidas providências.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 19 de maio de 2025


HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2025

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA, 65935-000, CEP: 65.935-000, CNPJ:01.598.970/0001-01., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Bartolomeu Gomes Alves; e a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, com sede Rua Chaves, S/N, Centro -Senador La Rocque - MA, CEP: 65272-000, CNPJ:01.616.933/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Hiltom Silva Miranda, ajustam entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE e a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, visando à utilização, pela Câmara, da Unidade de Gestão de Contratações da Prefeitura, bem como do Agente de Contratação e da equipe de apoio, para a realização dos processos de contratações públicas, conduzindo os respectivos atos administrativos, observando os princípios constitucionais e legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A cooperação ora estabelecida justifica-se pela necessidade de otimização dos recursos públicos e pela impossibilidade de a CÂMARA, no momento, dispor de servidores com capacitação técnica suficiente para desempenhar as funções previstas no art. 8º da Lei n° 14.133/2021. Assim, a formalização deste instrumento busca garantir que os processos de contratação sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA compromete-se a:

- I – Disponibilizar a Unidade de Gestão de Contratações, em suas próprias instalações, não constituindo cessão de servidor público nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal;
- II – Realizar todos os atos administrativos presenciais e online para consecução das contratações públicas, sejam licitações, contratações diretas, convênios, congêneres em todas e suas diversas modalidades em prol de atender à CÂMARA;
- III – Designar o Pregoeiro, Agente de Contratação e a equipe de apoio para conduzir os



processos licitatórios demandados;

IV – Designar profissional especialista para emissão de parecer, despacho ou manifestação solicitada pelo agente de contratação, pregoeiro da **PREFEITURA** ou fiscal de contrato da **CÂMARA**.

V – Assegurar que as contratações ocorram em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021;

VI – Garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos, contratações e congêneres que decorram deste Termo de Cooperação.

VII – Encaminhar os atos que dependerem de manifestação da autoridade superior da câmara, sua procuradoria, controladoria ou setor requisitante à **CÂMARA**.

Paragrafo Único: Quando se fizer necessário para a validação dos atos e procedimentos decorrentes deste Acordo, a Prefeitura designará um profissional técnico, devidamente qualificado, para proceder à avaliação e validação dos mesmos. Essa designação deverá ser formalizada por meio de ofício e comunicada previamente à Câmara Municipal, assegurando que todas as atividades executadas estejam em conformidade com as normas legais, administrativas e de controle interno vigentes. O profissional designado atuará de forma consultiva e de validação, sem se configurar como substituto dos mecanismos de auditoria e fiscalização interna ou externa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

A **CÂMARA** compromete-se a:

I – Enviar à **PREFEITURA** as demandas de contratação de forma clara e fundamentada;

II – Disponibilizar toda a documentação necessária para a instrução dos processos licitatórios;

III – Acompanhar a execução dos contratos decorrentes dos certames licitatórios;

IV – Responder por eventuais obrigações contratuais firmadas com terceiros, em decorrência das licitações realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo caberá:

I – À Prefeitura, ao responsável designado para a Unidade de Gestão de Contratações;

II – À Câmara, ao seu representante designado para acompanhar os processos licitatórios.

III – Ambas as partes comprometem-se a fiscalizar conjuntamente o fiel cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, comunicando imediatamente à contraparte qualquer irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência até o término do mandato do Presidente da Câmara, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que respeitados os dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

I – O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.



II – A rescisão não prejudicará o cumprimento das obrigações e a execução dos serviços ou atividades que já tenham sido iniciados, os quais deverão ser finalizados conforme os termos e condições pactuados.

III – Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo, a parte prejudicada poderá rescindir o instrumento de forma imediata, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para reparação de eventuais danos.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

I – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação, as partes elegem o foro da Comarca de Senador La Rocque, no Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Este Termo não implica qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, não gerando obrigação de repasse ou indenização, ressalvadas as hipóteses de despesas previamente autorizadas em instrumentos específicos, em conformidade com a legislação vigente;

II – A responsabilidade pelo pagamento de contratos decorrentes das licitações realizadas será exclusiva da Câmara;

III – O presente Termo poderá ser revogado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 dias;

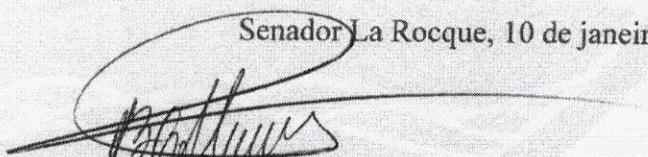
IV – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

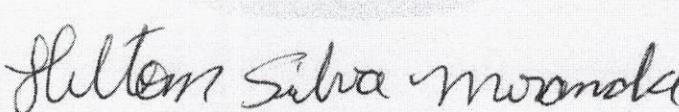
Para a execução deste Termo, aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares vigentes.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 001/2025, vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Senador La Rocque, 10 de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves

Prefeito Municipal de Senador La Rocque/MA


Hiltom Silva Miranda

Presidente da Câmara de Senador La Rocque/MA

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

“Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

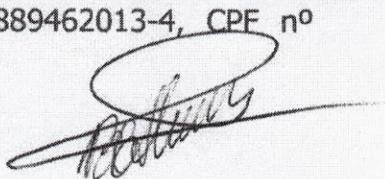
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;





III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;
IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

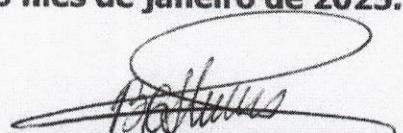
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a **PRESIDÊNCIA** de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.
PERÍODO DE ENVIO:	DE: 14 de maio de 2025, ATÉ: 16 de maio de 2025

PREÂMBULO

Aos 19 dia do mês de maio de 2025 às 10:00hs, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 011/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14		R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos).

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14		R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos).	SIM

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021

A proposta apresentada por a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA** **CNPJ:40.015.814/0001-14**, está em compatibilidade com os preços de mercado de acordo com **Termo de Referência**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção de 03 preços mínimos, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processos de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar o fornecimento dos materiais permanentes pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
	CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14	R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos).	SIM

totalizando o valor global em R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos)

HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14, declara vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referência, diante disso resta deixa resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

ENCERRAMENTO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 19 de maio de 2025


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



DESPACHO

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia **PROCURADORIA**, os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 19 de maio de 2025


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° -----/2025 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO DE ORIGEM



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO CONTRATUAL



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL



INICIAL: -

FINAL: -

DADOS DO CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – CNPJ: 01.616.933/0001-70

Rua Chaves, S/N – centro de Senador La Rocque/MA

HILTOM SILVA MIRANDA CPF nº 602.019.173-78

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA

DADOS DO CONTRATADO



CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14

Logradora AVENIDA JK- CEP 65917033 Número: S/N Cidade IMPERATRIZ Estado MA

carreiro.distribuidora@hotmail.com – (99)9,9105-3540

Responsável WANDERSON SILVA LOPES - CPF nº 047.952.253-70, RG: 04795225370 SSP MA

FISCAL DO CONTRATO



MARCOS PEREIRA CONCEICAO DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

PREÂMBULO

Aos ---- do mês de ----- de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – CNPJ: 01.616.933/0001-70, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Frigobar 90L com Controle de Temperatura Cor Branco	UND.	Electrolux	1	R\$ 1.924,00	R\$ 1.924,00
2	Refrigerador (geladeira) 240L 1 Porta Classe A 220 Volts, Descongelação automática, cor Branca.	UND.	Electrolux	1	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00
3	Micro-ondas, Litros cor cinza espelhado com Menu Gourmet - BMS46AR • 110V	UND.	Electrolux	1	R\$ 1.189,70	R\$ 1.189,70
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO com capacidade total de 02 (dois) litros, 220v ou bivolt, mínimo de 900w de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de um ano	UND.	Mundial	1	R\$ 219,56	R\$ 219,56
5	Smart TV 43" UHD 4K, 43DU7700 – Processador Crystal 4K, Gaming Hub	UND.	Samsung	2	R\$ 3.552,00	R\$ 7.104,00
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de 12.000 BTU/h e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários.	UND.	Green	2	R\$ 4.253,30	R\$ 8.506,60
7	notebook i3 15.6 8gb 256ssd w11v cor a definir. Marca de referência Acer, Sony Vaio ou marca similares.	UND.	Lenovo	1	R\$ 4.733,26	R\$ 4.733,26



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

8	COMPUTADOR Plata Mãe: B75M, DDR3, LGA 1155, UBS 3.0 Processador: INTEL CORE 15 3470 Refrigeração: COOLER BOX INTEL LGA 1155 Memoria Ram: 16GB DDR3 2X8 1600MHZ Ssd: 480GB SATA 6 Fonte: 300W ATX BIVOLT Placa de Video: INTEL GRAPHICS HD 2500 Gabinete: BLACK ATX Sistema Operacional: WINDOWS 10 PRO	UND.	Dell	1	R\$ 2.812,00	R\$ 2.812,00
9	monitor aoc 21.5" vga e hdmi e painel va, preta, pequeno, 22b1hm5	UND.	Dell	2	R\$ 1.036,00	R\$ 2.072,00
10	Impressora L3250 – Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto.	UND.	Hp	1	R\$ 2.535,98	R\$ 2.535,98
VALOR TOTAL						R\$ 34.501,10

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de--/0--/2025, e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO:	2025
ÓRGÃO:	02 Câmara Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE:	0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque
CLASF. PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

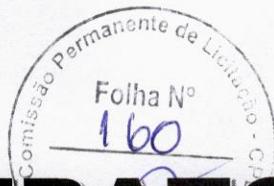
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNÍCPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE

MINUTA DE CONTRATO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ----- de ----- de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HILTON SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE/MA

PELA CONTRATADA

CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:40.015.814/0001-14
Wanderson Silva Lopes
CPF nº 047.952.253-70

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2025

EMENTA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de consulta formulada pelo Agente de Contratação em Licitações da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, sobre a legalidade do certame na modalidade de DISPENSA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14 - Logradora AVENIDA JK- CEP 65917033 Número: S/N Cidade IMPERATRIZ Estado MA - carreiro.distribuidora@hotmail.com – (99)9,9105-3540 - Responsável WANDERSON SILVA LOPES - CPF nº 047.952.253-70, RG: 04795225370 SSP MA, pelo valor global de R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações

É a síntese do necessário.
Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



Nos termos do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inverbis:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), pelo **Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.**

Consta nos autos do processo: I) pesquisa de mercado realizado para estimar o valor máximo da contratação, II) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, da contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., A priori a prestação dos serviços pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Com o pedido de fornecimento dos produtos e com o respectivo termo de referência dos produtos, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

II). O termo de referência, onde consta a planilha dos produtos, e o prazo para fornecimento; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pela Câmara Municipal, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qualcorrera a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos e obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



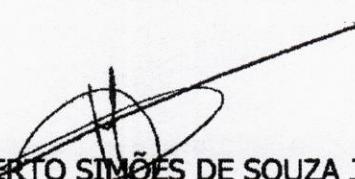
DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, tendo como vencedora a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA** **CNPJ:40.015.814/0001-14** - Logradora AVENIDA JK- CEP 65917033 Número: S/N Cidade IMPERATRIZ Estado MA - carreiro.distribuidora@hotmail.com - (99)9.9105-3540 - Responsável WANDERSON SILVA LOPES - CPF nº 047.952.253-70, RG: 04795225370 SSP MA, pelo valor global de R\$ 34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço

Diante do exposto, opina-se pela regularidade do certame, cuja finalidade descrita no objeto é de interesse público, considerando que o bem jurídico tutelado é necessário para o desenvolvimento das atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal e para aperfeiçoamento dos serviços públicos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 20 de maio de 2025


DRº HUMBERTO SIMÕES DE SOUZA JUNIOR
OAB/MA Nº 20.287
Procurador da Câmara Municipal
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025,
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Câmara Municipal
de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.616.933/0001-70. CONTRATADO: CARREIRO
DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei
no 14.133/2021; AUTORIZO E RATIFICO em 21 de maio de 2025. Valor Contratual: R\$
34.501,10 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e dez centavos), Prazo Contratual até
31/12/2025.

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 21 de maio de 2025.


HILTOM SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Senador La Rocque/MA